

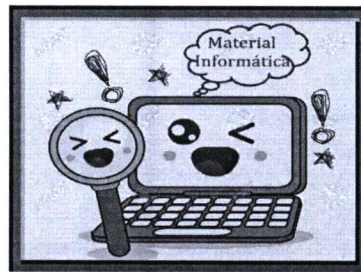


**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Exercício: 2023
Processo Administrativo: 012/2023
Dispensa de Licitação: 009/2023
Unidade Requisitante: Tesouraria
Data do Processo: 25 de agosto de 2023

HISTÓRICO

Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Divinolândia/MG, nos termos do termo de referência.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	NOMENCLATURA	FONTE DE RECURSOS
01.01.01. 031.0001.1001. 4.4.90.52.00	01	Equipamento e Material Permanente/Recursos não vinculados de Impostos	1.500

Responsável: Agente de Contratação
Previsão Legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021
Resolução Legislativa: 004/2022

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **Osvânio Ferreira dos Santos** – Agente de Contratação, certifico que aos 25 (vinte e cinco) do mês de agosto de 2023, na secretaria da Câmara, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, faço esta autuação.

ASSINATURA: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Unidade Requisitante: Tesoureiro da Câmara Municipal
Dirigente da Unidade Requisitante: Ismar Jose Siqueira
E-Mail: camaradivinolandia@yahoo.com.br
Telefone: (33) 3414 - 1132
Informações da Necessidade de Contratação

Tipo do item a ser adquirido:

Equipamento / Material de Informática

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Divinolândia/MG.

Forma de Contratação sugerida:

A contratação de empresa para o fornecimento, poderá ser através de Dispensa de Licitação, por estar dentro do valor da dispensa previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Necessidade da contratação:

A aquisição dos produtos faz-se necessário para suprir a demanda do Poder Legislativo, uma vez que os equipamentos atuais não são suficientes para todos, e, para dar início ao processo de substituição de equipamentos obsoletos da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG.

Resultados Pretendidos:

Com a aquisição dos produtos o Poder Legislativo dotará com equipamentos modernos, sob o ponto de vista tecnológico, levando-se em conta o cenário atual na indústria de tecnologia.

Estimativa das quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
1	Monitores 24 polegadas - 2 portas HDMI 1.4 e uma porta display port 1.2, duas portas USB hub 2.0, suporte com ajuste de altura, giravel: -45°(± 2.0°) ~ 45(± 2.0°), tecnologia flicker free e tecnologia que minimiza as emissões de luz azul (Eye saver Mode), tela 24 polegadas Full HD IPS, resolução 1,920 x 1,080, brilho(típico): 250 cd/m², curvatura da tela: plano, proporção da tela: 16:9, taxa de atualização máxima: 75 Hz, cabos HDMI e alimentação, bivolt. Marcas de referência: LG, Samsung, AOC	Unid.	4
2	Teclado USB, preto, plug and play, layout para Windows, ABNT2, resistente a respingos, dimensões: 18.6 x 46.8 x 3; peso 700g; layout para Windows, altura ajustável. Marcas de referência: Dell, HP, Microsoft, Logitech	Unid.	4
3	Mouse USB, suporte Windows, Linux e macOS, cor: preto, conexão plug and play, DPI: 1000, interface de comunicação com fio, 3 botões, dimensões: 18.2 x 12.9 x 5.6 cm; peso 90g, comprimento cabo USB: 180cm. Marcas de referência: Dell, HP, Microsoft, Logitech	Unid.	4
4	Hds externo 1 TB - USB 3.0, compatível com Windows, Linux macO, conexão plug and play, cabo USB incluso, dimensões: 11.6 x 8 x 1.47 cm; 190.51 g.	Unid.	5
5	Roteador sem fio AC 1200, 4 antenas externas, 1 porta Wan 10/100/1000 Mbps, 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps, frequências: 2,4 GHz e 5GHz + 300 Mbps 2,4 GHz, suportar Smart roaming, segurança avançada com WAP3, velocidade wireless: 1167 Mbps bivolt. Marcas de referência: Tp-Link, Intelbras, Asus	Unid.	3



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



6	SSD 500 GB - Leitura: 540Mb/s e Gravação: 500Mb/s; Tecnologia 3D NAND; Interface SATA 6 Gb/s	Unid.	2
7	Microcomputador com processador Intel Core i7-10700 com no MÍNIMO (12-core, 20-thread, cache de 25MB, 2.1GHz até 4.8 GHz), Placa de vídeo integrada, Linux; Memória de 16 GB DDR4 (2x8GB) 3200MHZ, SSD 512GB. Fonte: ATX 600 watts (bivolt) – com certificação 80 Plus White. Portas e conectores frontais: conector de combinação de áudio/ 2 portas USB 3.2 Gen, 2 portas USB 2.0 Type-A. Portas traseiras: 1 porta D/ 1 saída HDMI/ 2 portas 3.2 Gen 1 Type-A / 2portas USB 2.0 Type-A. Placa mãe: Asus, gigabyte, Intel. Computador já montado; Mouse e teclado	Unid.	1
8	Microcomputador com processador core i3-12100 com no MÍNIMO (2.0 GHz, cache 12 MB) ou geração superior Linux, 8GB de memória (1 x 8gb DDR4 3200MHz), SSD 500GB, Placa de vídeo integrada. Placa de rede 10/100/1000. Portas e conectores frontais: conector de combinação de áudio/ 2 portas USB 3.2 Gen, 2 portas USB 2.0 Type-A. Portas traseiras: 1 porta D/ 1 saída HDMI/ 2 portas 3.2 Gen 1 Type-A / 2portas USB 2.0 Type-A. Fonte: ATX 600 watts (bivolt) – com certificação 80 Plus White. Placa mãe, marcas referência: Asus, Gigabyte, Intel. Mouse e teclado. Computador já montado.	Unid.	1
9	Fonte de alimentação ATX 24 pinos 600 watts (bivolt) Certificação 80 Plus White.	Unid.	2
10	NOBREAK 1800 VA - 6 Tomadas traseiras; Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220v; Tensão de saída 115 v; Tecnologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Baterias internas: 2 baterias 12vdc/9Ah; Formato: Torre; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Recarregador: Strong Charger; DC Start; Circuito desmagnetizador; Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Alarme áudio visual; Botão MUTE liga/desliga temporizado para evitar desligamentos acidentais ou involuntários; Função MUTE (desabilita o alarme sonoro); Marcas de referência: SMS, TS SHARA, Intelbras	Unid.	3
11	Notebook i3 1115G4 ou geração superior - Tela de 15.6 polegadas; SSD 256 GB; 8GB memória ddr4; Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 pro; Compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 1B; Compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5 polegadas de até 2TB (Slot expansível); Conexões Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, entrada HDMI, portas USB 2.0 e USB 3.2, Ethernet (RJ45); Cor preta ou prata; Marcas de referência: DELL, Lenovo, Samsung, Acer, HP	Unid.	1

Requisitos necessários para a contratação:

As aquisições dos produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo no mínimo as especificações acima supracitadas.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

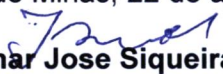
A Contratada deverá providenciar os locais onde serão instalados os produtos a ser adquiridos.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, 22 de agosto de 2023.


Ismar Jose Siqueira
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



Ofício nº: 013/2023

Assunto: Aquisição de Material de Informática
Data: 22 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 que leva ao entendimento que toda aquisição de bens ou serviços será iniciada com a abertura de processo administrativo regular, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente. Vimos por meio deste requerer de V. Exa. providências cabíveis para Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Divinolândia/MG, nos termos do termo de referência.

Devido a necessidade da contratação, realizamos três (03) cotações de preço, conforme anexo a este ofício.

Para esta contratação, solicitamos que seja nos termos do inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resolução Legislativa: 004/2022.

Tendo como fonte de recurso: 1- Recurso do exercício corrente, 00 – Recursos Ordinários. A certidão que informará os recursos orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no orçamento municipal do exercício de 2023, Dotação Orçamentária: 01.01.01. 031.0001.1001. 4.4.90.52.00 – Ficha: 01 – Fonte de Recursos: 1.500.

Encaminhamos junto ao nosso pedido, cotações de preços, termo de referência, para prosseguirem com a elaboração do processo administrativo de contratação.

Portanto, solicitamos que sejam tomadas todas as providências cabíveis para a contratação.

Atenciosamente,

Ismar Jose Siqueira
Tesoureiro

EXMO. SENHOR
RENE GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS- MG.



TERMO DE REFERÊNCIA

Origem: Tesouraria

Titular do Cargo: Ismar Jose Siqueira

Cargo: Tesoureiro

Descrição Sucinta do Objeto: Aquisição de Material de Informática.

Período de Vigência do Futuro Contrato: até 31 de janeiro de 2024

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a *Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Divinolândia/MG.*

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos tem por finalidade suprir a demanda do Poder Legislativo, uma vez que os equipamentos atuais não são suficientes para todos, e, para dar início ao processo de substituição de equipamentos obsoletos da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, se fazendo necessário que se realize o mais rapidamente possível contratação de fornecedores para fornecimento dos produtos. Tal aquisição dotará ao Poder Legislativo com equipamentos modernos, sob o ponto de vista tecnológico, levando-se em conta o cenário atual na indústria de tecnologia.

Justificamos ainda que a prestação dos serviços por dispensa por ser um valor que se enquadra na nova Lei de Licitação, termos do inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resolução Legislativa: 004/2022.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação da prestação de serviços, estar nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos. Passou o valor da contratação por dispensa referente ao "Inciso II do caput do art. 75, para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)".

Regulamentada nos termos da Resolução Legislativa: nº. 004/2022.

4. FORMAÇÃO DE PREÇOS

As cotações foram realizadas com 03 (três) empresa do ramo do objeto, obtivemos os valores:



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	V.TOTAL	VALOR UNIT.	V.TOTAL	VALOR UNIT.	V.TOTAL	VALOR UNIT.	V.TOTAL
1	Monitores 24 polegadas - 2 portas HDMI 1.4 e uma porta display port 1.2, duas portas USB hub 2.0, suporte com ajuste de altura, giravel: -45°(± 2.0°) ~ 45(± 2.0°), tecnologia flicker free e tecnologia que minimiza as emissões de luz azul (Eye saver Mode), tela 24 polegadas Full HD IPS, resolução 1,920 x 1,080, brilho(típico): 250 cd/m², curvatura da tela: plano, proporção da tela: 16:9, taxa de atualização máxima: 75 Hz, cabos HDMI e alimentação, bivolt. Marcas de referência: LG, Samsung, AOC	Unid.	4	2.466,16	9.864,64	2.800,00	11.200,00	2.950,00	11.800,00	2.738,72	10.954,88
2	Teclado USB, preto, plug and play, layout ABNT2, resistente a respingos, dimensões: 18,6 x 46,8 x 3; peso 700g, layout para Windows, altura ajustável. Marcas de referência: Dell, HP, Microsoft, Logitech	Unid.	4	131,88	527,52	145,00	580,00	185,00	740,00	153,96	615,84
3	Mouse USB, suporte Windows, Linux e macOS, cor: preto, conexão plug and play, DPI: 1000, interface de comunicação: com fio, 3 botões, dimensões: 18,2 x 12,9 x 5,6 cm; peso 90g, comprimento cabo USB: 180cm. Marcas de referência: Dell, HP, Microsoft, Logitech	Unid.	4	36,69	146,76	80,00	320,00	72,00	288,00	62,90	251,59
4	Hds externo 1 TB - USB 3.0, compatível com Windows, Linux macO, conexão plug and play, cabo USB incluso, dimensões: 11,6 x 8 x 1,47 cm; 190,51 g.	Unid.	5	537,97	2.689,85	630,00	3.150,00	599,00	2.995,00	588,99	2.944,95
5	Roteador sem fio AC 1200, 4 antenas externas, 1 porta Wan 10/100/1000 Mbps, 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps, frequências: 2,4 GHz e 867mbps 5GHz + 300 Mbps 2,4 GHz, suportar Smart roaming, segurança avançada com WAP3, velocidade wireless: 1167 Mbps bivolt. Marcas de referência: Tp-Link, Intelbras, Asus	Unid.	3	268,00	804,00	310,00	930,00	345,00	1.035,00	307,67	923,00
6	SSD 500 GB - Leitura: 540Mb/s e Gravação: 500Mb/s; Tecnologia 3D NAND; Interface SATA 6 Gb/s	Unid.	2	287,00	574,00	292,00	584,00	315,00	630,00	298,00	596,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



7	Microcomputador com processador Intel Core i7-10700 com no MÍNIMO (12-core, 20-thread, cache de 25MB, 2.1GHz até 4.8 GHz), Placa de vídeo integrada; Linux; Memória de 16 GB DDR4 (2x8GB) 3200MHZ, SSD 512GB. Fonte: ATX 600 watts (bivolt) – com certificação 80 Plus White. Portas e conectores frontais: conector de combinação de áudio/ 2 portas USB 3.2 Gen, 2 portas USB 2.0 Type-A. Portas traseiras: 1 porta D/ 1 saída HDMI/ 2 portas 3.2 Gen 1 Type-A / 2portas USB 2.0 Type-A. Placa mãe: Asus, gigabyte, Intel. Computador já montado; Mouse e teclado	Unid.	1	7.667,68	7.667,68	8.000,00	8.000,00	8.600,00	8.600,00	8.089,23	8.089,23
8	Microcomputador com processador core i3-12100 com no MÍNIMO (2.0 GHz, cache 12 MB) ou geração superior Linux, 8GB de memória (1 x 8gb DDR4 3200MHz), SSD 500GB, Placa de vídeo integrada. Placa de rede 10/100/1000. Portas e conectores frontais: conector de combinação de áudio/ 2 portas USB 3.2 Gen, 2 portas USB 2.0 Type-A. Portas traseiras: 1 porta D/ 1 saída HDMI/ 2 portas 3.2 Gen 1 Type-A / 2portas USB 2.0 Type-A. Fonte: ATX 600 watts (bivolt) – com certificação 80 Plus White. Placa mãe, marcas referência: Asus, Gigabyte, Intel. Mouse e teclado. Computador já montado. mputador já montado	Unid.	1	5.339,37	5.339,37	6.500,00	6.500,00	5.955,00	5.955,00	5.931,46	5.931,46
9	Fonte de alimentação ATX 24 pinos 600 watts (bivolt) Certificação 80 Plus White.	Unid.	2	356,00	712,00	400,00	800,00	356,95	713,90	370,98	741,97



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



10	NOBREAK 1800 VA - 6 Tomadas traseiras; Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220v; Tensão de saída 115 v; Tecnologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Baterias internas: 2 baterias 12vdc/9Ah; Formato: Torre; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Recarregador Strong Charger; DC Start; Circuito desmagnetizador; Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Alarme áudio visual; Botão liga/desliga: temporizado para evitar desligamentos acidentais ou involuntários; Função MUTE (desabilita o alarme sonoro); Marcas de referência: SMS, TS SHARA, Intelbras	Unid.	3	1.911,30	5.733,90	2.300,00	6.900,00	1.999,00	5.997,00	2.070,10	6.210,30
11	Notebook i3 1115G4 ou geração superior - Tela de 15.6 polegadas; SSD 256 GB; 8GB memória ddr4; Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 pro; Compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 1B; Compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5 polegadas de até 2TB (Slot expansível); Conexões Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, entrada HDMI, portas USB 2.0 e USB 3.2, Ethernet (RJ45); Cor preta ou prata; Marcas de referência: DELL, Lenovo, Samsung, Acer, HP	Unid.	1	3.739,98	3.739,98	4.700,00	4.700,00	4.450,00	4.450,00	4.296,66	4.296,66
Soma Total:				37.799,70			43.664,00		43.203,90		41.555,87

5. PAGAMENTO

O pagamento referente ao objeto desta dispensa será efetuado através de ordem de pagamento em favor do CONTRATADO, após a realização e entrega do relatório.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para a Câmara, nos casos de inexecução, imperfeição ou qualquer outra irregularidade, até o saneamento destes.

Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



O contrato decorrente da contratação vigorará até 31 de janeiro de 2024, a contar a partir da data de sua assinatura.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para início do procedimento. Neste sentido segue abaixo os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	NOMENCLATURA	FONTE DE RECURSOS
01.01.01. 031.0001.1001. 4.4.90.52.00	01	Equipamento e Material Permanente/Recursos não vinculados de Impostos	1.500

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratação será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto nos artigos 89 e 95 da Lei de Licitações, que diz:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

9. EXIGÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

Para a assinatura do contrato deverá ser apresentado pela contratada os seguintes documentos:

- ✓ Contrato Social;
- ✓ CPF e RG do socio;
- ✓ Certidão de regularidade fiscal com a receita federal, conjugada com o INSS;
- ✓ Certidão de regularidade fiscal com FGTS;
- ✓ Certidão de regularidade trabalhista (CNDT);
- ✓ Certidão de regularidade fiscal com a receita estadual;
- ✓ Certidão de regularidade fiscal com a receita municipal;

10. RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

Caberá extinção contratual, nos termos do art. Art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



11. FISCALIZAÇÃO

O contratado ficará obrigado a cumprir fielmente o objeto, de forma que os fornecimentos dos produtos sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas – MG, 22 de agosto de 2023.

Ismar Jose Siqueira
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

(RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
Inciso VI, art. 72 Lei Federal nº. 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Divinolândia/MG, nos termos do termo de referência.

De acordo com as cotações a melhor e o menor preço é apresentado pela empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, inscrita no CNPJ: nº. 35.825.654/0001-39, situada à AV Coronel Pedro Ferreira, nº. 435, Loja, Bairro: Castanheiras II, CEP: 35.054-878, na cidade de Governador Valadares/MG, além do que trata de uma empresa especialista no ramo do objeto solicitado e cotou o menor preços conforme mencionado no termo de referência.

As razões dessa escolha são as mais elementares e óbvias, haja vista que a empresa atua no ramo do objeto a alguns anos e é muito bem-conceituada na região e na cidade, sendo conhecida pelos fornecimentos dos objetos.

Diante do exposto, a escolha da empresa supracitada, se justifica cabalmente.

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas – MG, 22 de agosto de 2023.

Ismar Jose Siqueira
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Inciso VII, art. 72 Lei Federal nº. 14.133/2021

(Inciso I do art. 33 da lei 14.133 – III – (justificativa de preço))

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Divinolândia/MG, nos termos do termo de referência.

Verificando a necessidade da aquisição, verifica-se que o valor ofertado pela empresa **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº. 35.825.654/0001-39, situada à AV Coronel Pedro Ferreira, nº. 435, Loja, Bairro: Castanheiras II, CEP: 35.054-878, na cidade de Governador Valadares/MG, para fornecimentos estão de acordo com o praticado no mercado.

Vê-se que não se trata de valor considerado abusivo, tampouco irrisório.

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, 22 de agosto de 2023.


Ismar Jose Siqueira
Tesoureiro

COTAÇÃO DE PREÇOS
RESULTADO DO BALIZAMENTO



Número da Cotação: 000012 - 2023 Elaborada por: CARLOS MU

Data: 22/08/2023 Tipo de Apuração: Menor Preço - Global

Objeto: 000136 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Fornecedor: 000366 - DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA 35.825.654/0001-39

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vr Unitário	Valor Total	Valor Médio
------	-----------	---------	------------	-------------	-------------	-------------

0001	Monitores 24 polegadas - 2 portas HDMI 1.4 e uma porta display port 1.2, duas portas USB hub	UN	4	2.466,16	9.864,64	2.738,720
------	--	----	---	----------	----------	-----------

Consumo
Marca: NÃO INFORMADA

Especificação: Monitores 24 polegadas - 2 portas HDMI 1.4 e uma porta display port 1.2, duas portas USB hub 2.0, suporte com ajuste de altura, giravel: -45°(± 2.0°) ~ 45(± 2.0°), tecnologia flicker free e tecnologia que minimiza as emissões de luz azul (Eye saver Mode), tela 24 polegadas Full HD IPS, resolução 1,920 x 1,080, brilho(típico): 250 cd/m², curvatura da tela: plano, proporção da tela: 16:9, taxa de atualização máxima: 75 Hz, cabos HDMI e alimentação, bivolt. Marcas de referência: LG, Samsung, AOC.

		UN	4	131,88	527,52	153,960
--	--	----	---	--------	--------	---------

0002	Teclado USB, preto, plug and play, layout ABNT2, resistente a respingos, dimensões: 18.6 x 46.8					Consumo
------	---	--	--	--	--	---------

Marca: NÃO INFORMADA

Especificação: Teclado USB, preto, plug and play, layout ABNT2, resistente a respingos, dimensões: 18.6 x 46.8 x 3; peso 700g, layout para Windows, altura ajustável. Marcas de referência: Dell, HP, Microsoft, Logitech.

		UN	4	36,69	146,76	62,897
--	--	----	---	-------	--------	--------

0003	Mouse USB, suporte Windows, Linux e macOS, cor: preto, conexão plug and play, DPI: 1000,					Consumo
------	--	--	--	--	--	---------

Marca: NÃO INFORMADA

Especificação: Mouse USB, suporte Windows, Linux e macOS, cor: preto, conexão plug and play, DPI: 1000, interface de comunicação: com fio, 3 botões, dimensões: 18.2 x 12.9 x 5.6 cm; peso 90g, comprimento cabo USB: 180cm. Marcas de referência: Dell, HP, Microsoft, Logitech

		UN	5	537,97	2.689,85	588,990
--	--	----	---	--------	----------	---------

0004	Hds externo 1 TB - USB 3.0, compatível com Windows, Linux macO, conexão plug and play,					Consumo
------	--	--	--	--	--	---------

Marca: NÃO INFORMADA

Especificação: Hds externo 1 TB - USB 3.0, compatível com Windows, Linux macO, conexão plug and play, cabo USB incluso, dimensões: 11.6 x 8 x 1.47 cm; 190.51 g.

		UN	3	268,00	804,00	307,667
--	--	----	---	--------	--------	---------

0005	Roteador sem fio AC 1200, 4 antenas externas, 1 porta Wan 10/100/1000 Mbps, 4 portas LAN					Consumo
------	--	--	--	--	--	---------

Marca: NÃO INFORMADA

Especificação: Roteador sem fio AC 1200, 4 antenas externas, 1 porta Wan 10/100/1000 Mbps, 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps, frequências: 2,4 GHz e 867mbps 5GHz + 300 Mbps 2,4 GHz, suportar Smart roaming, segurança avançada com WAP3, velocidade wireless: 1167 Mbps bivolt. Marcas de referência: Tp-Link, Intelbras, Asus

		UN	2	287,00	574,00	298,000
--	--	----	---	--------	--------	---------

0006	SSD 500 GB - Leitura: 540Mb/s e Gravação: 500Mb/s; Tecnologia 3D NAND; Interface SATA 6					Consumo
------	---	--	--	--	--	---------

Marca: NÃO INFORMADA

Especificação: SSD 500 GB - Leitura: 540Mb/s e Gravação: 500Mb/s; Tecnologia 3D NAND; Interface SATA 6 Gb/s

		UN	1	7.667,98	7.667,98	8.089,327
--	--	----	---	----------	----------	-----------

0007	Microcomputador com processador Intel Core i7-10700 com no MÍNIMO (12-core, 20-thread,					Consumo
------	--	--	--	--	--	---------

Marca: NÃO INFORMADA

Especificação: Microcomputador com processador Intel Core i7-10700 com no MÍNIMO (12-core, 20-thread, cache de 25MB, 2.1GHz até 4.8 GHz), Placa de vídeo integrada; Linux; Memória de 16 GB DDR4 (2x8GB) 3200MHZ, SSD 512GB. Fonte: ATX 600 watts (bivolt) - com certificação 80 Plus White. Portas e conectores frontais: conector de combinação de áudio/ 2 portas USB 3.2 Gen, 2 portas USB 2.0 Type-A. Portas traseiras: 1 porta D/ 1 saída HDMI/ 2 portas 3.2 Gen 1 Type-A / 2portas USB 2.0 Type-A. Placa mãe: Asus, gigabyte, Intel. Computador já montado; Mouse e teclado

		UN	1	5.339,37	5.339,37	5.931,457
--	--	----	---	----------	----------	-----------

0008	Microcomputador com processador core i3-12100 com no MÍNIMO (2.0 GHz, cache 12 MB) ou					Consumo
------	---	--	--	--	--	---------

Marca: NÃO INFORMADA



COTAÇÃO DE PREÇOS
RESULTADO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000012 - 2023 Elaborada por: CARLOS MU

Data: 22/08/2023 Tipo de Apuração: Menor Preço - Global

Objeto: 000136 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Fornecedor: 000366 - DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA 35.825.654/0001-39

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vr Unitário	Valor Total	Valor Médio
------	-----------	---------	------------	-------------	-------------	-------------

Especificação: Microcomputador com processador core i3-12100 com no MÍNIMO (2.0 GHz, cache 12 MB) ou geração superior Linux, 8GB de memória (1 x 8gb DDR4 3200MHz), SSD 500GB, Placa de vídeo integrada. Placa de rede 10/100/1000. Portas e conectores frontais: conector de combinação de áudio/ 2 portas USB 3.2 Gen, 2 portas USB 2.0 Type-A. Portas traseiras: 1 porta D/ 1 saída HDMI/ 2 portas 3.2 Gen 1 Type-A / 2 portas USB 2.0 Type-A. Fonte: ATX 600 watts (bivolt) - com certificação 80 Plus White. Placa mãe, marcas referência: Asus, Gigabyte, Intel. Mouse e teclado. Computador já montado.

UN	2	356,00	712,00	370,983
----	---	--------	--------	---------

0009 Fonte de alimentação ATX 24 pinos 600 watts (bivolt) Certificação 80 Plus White. Consumo

Marca: NÃO INFORMADA

Especificação: Fonte de alimentação ATX 24 pinos 600 watts (bivolt) Certificação 80 Plus White.

UN	3	1.911,30	5.733,90	2.070,100
----	---	----------	----------	-----------

001 NOBREAK 1800 VA - 6 Tomadas traseiras; Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220v; Consumo

Marca: NÃO INFORMADA

Especificação: NOBREAK 1800 VA - 6 Tomadas traseiras; Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220v; Tensão de saída 115 v; Tecnologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Baterias internas: 2 baterias 12vdc/9Ah; Formato: Torre; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Recarregador Strong Charger; DC Start; Circuito desmagnetizador; Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Alarme áudio visual; Botão liga/desliga: temporizado para evitar desligamentos acidentais ou involuntários; Função MUTE (desabilita o alarme sonoro); Marcas de referência: SMS, TS SHARA, Intelbras

UN	1	3.739,98	3.739,98	4.296,660
----	---	----------	----------	-----------

0011 Notebook i3 1115G4 ou geração superior - Tela de 15.6 polegadas; SSD 256 GB; 8GB memória Consumo

Marca: NÃO INFORMADA

Especificação: Notebook i3 1115G4 ou geração superior - Tela de 15.6 polegadas; SSD 256 GB; 8GB memória ddr4; Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 pro; Compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 1B; Compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5 polegadas de até 2TB (Slot expansível); Conexões Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, entrada HDMI, portas USB 2.0 e USB 3.2, Ethernet (RJ45); Cor preta ou prata; Marcas de referência: DELL, Lenovo, Samsung, Acer, HP

Total do Fornecedor: 37.800,00

Total Geral da Cotação: 37.800,00

Média por Unidade Orçamentária: Não existem Dotações lançadas na cotação.

Objetos: MATERIAL DE INFORMATICA

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA 08384197636 – M.E

CNPJ: 29.692.626/0001-98

IE: 003.130.924.00-19



Teófilo Otoni, 18 de agosto de 2023.

Cotação de Preços para a Câmara de Divinolândia de Minas

Validade: 30 dias

Item	Mercadoria	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	V. Total
1	Monitores 24 polegadas - 2 portas HDMI 1.4 e uma porta display port 1.2, duas portas USB hub 2.0, suporte com ajuste de altura, giravel: -45°(± 2.0°) ~ 45(± 2.0°), tecnologia flicker free e tecnologia que minimiza as emissões de luz azul (Eye saver Mode), tela 24 polegadas Full HD IPS, resolução 1,920 x 1,080, brilho(típico): 250 cd/m ² , curvatura da tela: plano, proporção da tela: 16:9, taxa de atualização máxima: 75 Hz, cabos HDMI e alimentação, bivolt. Marcas de referência: LG, Samsung, DELL.	Unid.	4	2.950,00	R\$ 11.800,00
2	Teclado USB , preto, plug and play, layout ABNT2, resistente a respingos, dimensões: 18.6 x 46.8 x 3; peso 700g, layout para Windows, altura ajustável. Marcas de referência: Dell, HP, Microsoft, Logitech.	Unid.	4	185,00	R\$ 740,00
3	Mouse USB , suporte Windows, Linux e macOS, cor: preto, conexão plug and play, DPI: 1000, interface de comunicação: com fio, 3 botões, dimensões: 18.2 x 12.9 x 5.6 cm; peso 90g, comprimento cabo USB: 180cm. Marcas de referência: Dell, HP, Microsoft, Logitech.	Unid.	4	72,00	R\$ 288,00

ENDEREÇO: RUA MARINHO GOMES Nº 121 CASA A BAIRRO – BELA VISTA
CEP: 39.800-261 CIDADE: TEÓFILO OTONI – MG
E-MAIL: brunolicitacao@hotmail.com
TELEFONE: 33 98823-7372

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA 08384197636 - M.E

CNPJ: 29.692.626/0001-98

IE: 003.130.924.00-19



4	Hds externo 1 TB - USB 3.0 , compatível com Windows, Linux macO, conexão plug and play, cabo USB incluso, dimensões: 11.6 x 8 x 1.47 cm; 190.51 g. Marcas de referência: TOSHIBA, seagate, Unionsine,, Western Digital.	Unid.	5	599,00	R\$ 2.995,00
5	Roteador sem fio AC 1200 , 4 antenas externas, 1 porta Wan 10/100/1000 Mbps, 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps, frequências: 2,4 GHz e 867mbps 5GHz + 300 Mbps 2,4 GHz, suportar Smart roaming, segurança avançada com WAP3, velocidade wireless: 1167 Mbps bivolt. Marcas de referência: Tp-Link, Intelbras, Asus, MERCUSYS.	Unid.	3	345,00	R\$ 1.035,00
6	SSD 500 GB - Leitura: 540Mb/s e Gravação: 500Mb/s; Tecnologia 3D NAND; Interface SATA 6 Gb/s. Marcas de referência: ikvison, sandisk, kingston, adata.	Unid.	2	315,00	R\$ 630,00
7	Microcomputador com processador Intel Core i7-10700 (12-core, 20-thread, cache de 25MB, 2.1GHz até 4.8 GHz), Placa de vídeo integrada; LINUX ; Memória de 16 GB DDR4 (2x8GB) 3200MHZ, SSD 512 GB, Fonte: ATX 600 watts (bivolt) – com certificação 80 Plus White. Portas e conectores frontais: conector de combinação de áudio/ 2 portas USB 3.2 Gen, 2 portas USB 2.0 Type-A. Portas traseiras: 1 porta D/ 1 saída HDMI/ 2 portas 3.2 Gen 1 Type-A / 2portas USB 2.0 Type-A. Placa mãe: Asus, gigabyte, Intel. Computador já montado; Mouse e teclado	Unid.	1	8.600,00	R\$ 8.600,00

ENDEREÇO: RUA MARINHO GOMES Nº 121 CASA A BAIRRO - BELA VISTA**CEP: 39.800-261 CIDADE: TEÓFILO OTONI - MG****E-MAIL: brunolicitacao@hotmail.com****TELEFONE: 33 98823-7372**

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA 08384197636 – M.E

CNPJ: 29.692.626/0001-98

IE: 003.130.924.00-19



8	Microcomputador com processador core i3-12100 (2.0 GHz, cache 12 MB) ou geração superior LINUX , 8GB de memória (1 x 8gb DDR4 3200MHz), SSD 500GB, Placa de vídeo integrada. Placa de rede 10/100/1000. Portas e conectores frontais: conector de combinação de áudio/ 2 portas USB 3.2 Gen, 2 portas USB 2.0 Type-A. Portas traseiras: 1 porta D/ 1 saída HDMI/ 2 portas 3.2 Gen 1 Type-A / 2portas USB 2.0 Type-A. Fonte: ATX 600 watts (bivolt) – com certificação 80 Plus White. Placa mãe, marcas referência: Asus, Gigabyte, Intel. Mouse e teclado. Computador já montado	Unid.	1	5.955,00	R\$ 5.955,00
9	Fonte de alimentação ATX 24 pinos 600 watts (bivolt) Certificação 80 Plus White.	Unid.	2	356,95	R\$ 713,90
10	NOBREAK 1800 VA - 6 Tomadas traseiras; Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220v; Tensão de saída 115 v; Tecnologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Baterias internas: 2 baterias 12vdc/9Ah; Formato: Torre; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Recarregador Strong Charger; DC Start; Circuito desmagnetizador; Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Alarme áudio visual; Botão liga/desliga: temporizado para evitar desligamentos acidentais ou involuntários; Função MUTE (desabilita o alarme sonoro); Marcas de referência: SMS, TS SHARA, Intelbras	Unid.	3	1.999,00	R\$ 5.997,00

ENDEREÇO: RUA MARINHO GOMES Nº 121 CASA A BAIRRO – BELA VISTA**CEP: 39.800-261 CIDADE: TEÓFILO OTONI – MG****E-MAIL: brunolicitacao@hotmail.com****TELEFONE: 33 98823-7372**

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA 08384197636 – M.E

CNPJ: 29.692.626/0001-98

IE: 003.130.924.00-19



11	Notebook i3 1115G4 ou geração superior - Tela de 15.6 polegadas; SSD 256GB; 8GB memória ddr4; Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 home; Compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 1B; Compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5 polegadas de até 2TB (Slot expansível); Conexões Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, entrada HDMI, portas USB 2.0 e USB 3.2, Ethernet (RJ45); Cor preta ou prata; Marcas de referência: DELL, Lenovo, Samsung, Acer, HP.	Unid	1	4.450,00	R\$ 4.450,00
QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E TRÊS E NOVENTA CENTAVOS.					R\$ 43.203,90

29.692.626/0001-98

I.E.: 003.130.924.00-19

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA - MEI

Rua Marinho Gomes, 121 A

Bela Vista - 39.800-261

Teófilo Otoni - Minas Gerais

ENDEREÇO: RUA MARINHO GOMES Nº 121 CASA A BAIRRO – BELA VISTA

CEP: 39.800-261 CIDADE: TEÓFILO OTONI – MG

E-MAIL: brunolicitacao@hotmail.com

TELEFONE: 33 98823-7372

RAZÃO SOCIAL: MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 22.445.814/0001-72 **ENDEREÇO:** VILA SALOMÃO Nº33 ESPLANADA CARATINGA-MG
TELEFONE: 33 4042-0509

COTAÇÃO DE CUSTO DE AQUISIÇÃO

SOLICITANTE: CÂMARA DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS


ITEM	MERCADORIA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	V. TOTAL
1	MONITORES 24 POLEGADAS - 2 PORTAS HDMI 1.4 E UMA PORTA DISPLAY PORT 1.2, DUAS PORTAS USB HUB 2.0, SUPORTE COM AJUSTE DE ALTURA, GIRAVEL: ~45°(± 2.0°) ~ 45(± 2.0°), TECNOLOGIA FLICKER FREE E TECNOLOGIA QUE MINIMIZA AS EMISSÕES DE LUZ AZUL (EYE SAVER MODE), TELA 24 POLEGADAS FULL HD IPS, RESOLUÇÃO 1920 X 1080, BRILHO(TÍPICO): 250 CD/M², CURVATURA DA TELA: PLANO, PROPORÇÃO DA TELA: 16:9, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÁXIMA: 75 HZ, CABOS HDMI E ALIMENTAÇÃO, BIVOLT. MARCAS DE REFERÊNCIA: LG, SAMSUNG, DELL	UNID.	4	2.800,00	11.200,00
2	TECLADO USB , PRETO, PLUG AND PLAY, LAYOUT ABNT2, RESISTENTE A RISPINGOS, DIMENSÕES: 18,6 X 46,8 X 3, PISO 700G, LAYOUT PARA WINDOWS, ALTURA AJUSTÁVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELL, HP, MICROSOFT, LOGITECH.	UNID.	4	145,00	580,00
3	MOUSE USB , SUPORTE WINDOWS, LINUX E MACOS, COR: PRETO, CONEXÃO PLUG AND PLAY, DPI: 1000, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: COM FIO, 3 BOTÕES, DIMENSÕES: 18,2 X 12,9 X 5,6 CM; PESO 90G, COMPRIMENTO CABO USB: 180CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELL, HP, MICROSOFT, LOGITECH.	UNID.	4	80,00	320,00
4	HDS EXTERNO 1 TB - USB 3.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX MACO, CONEXÃO PLUG AND PLAY, CABO USB INCLuíSO, DIMENSÕES: 11,6 X 8 X 1,47 CM; 190,51 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: TOSHIBA, SEAGATE, UNIONSINE, WESTERN DIGITAL.	UNID.	5	630,00	3.150,00
5	ROTEADOR SEM FIO AC 1200 , 4 ANTENAS EXTERNAS, 1 PORTA WAN 10/100/1000 MBPS, 4 PORTAS LAN 10/100/1000 MBPS, FREQUÊNCIAS: 2,4 GHZ E 867MBPS 5GHZ + 300 MBPS 2,4 GHZ, SUPOSTAR SMART ROAMING, SEGURANÇA AVANÇADA COM WPA3, VELOCIDADE WIRELESS: 1167 MBPS BIVOLT. MARCAS DE REFERÊNCIA: TP-LINK, INTELBRAS, ASUS, MERCUSYS.	UNID.	3	310,00	930,00
6	SSD 500 GB - LEITURA: 540MB/S E GRAVAÇÃO: 500MB/S; TECNOLOGIA 3D NAND; INTERFACE SATA 6 GB/S. MARCAS DE REFERÊNCIA: IKVISON, SANDISK, KINGSTON, ADATA.	UNID.	2	292,00	584,00
7	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-10700 (12-CORE, 20-THREAD, CACHE DE 25MB, 2,1GHZ ATÉ 4,8 GHZ), PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; LINUX; MEMÓRIA DE 16 GB DDR4 (2X8GB) 3200MHZ, SSD 512 GB, FONTE: ATX 600 WATTS (BIVOLT) - COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS WHITE. PORTAS E CONECTORES FRONTAIS: CONECTOR DE COMBINAÇÃO DE ÁUDIO/ 2 PORTAS USB 3.2 GEN, 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A. PORTAS TRASEIRAS: 1 PORTA D/ 1 SAÍDA HDMI/ 2 PORTAS 3.2 GEN 1 TYPE-A / 2PORTAS USB 2.0 TYPE-A. PLACA MÃE: ASUS, GIGABYTE, INTEL. COMPUTADOR JÁ MONTADO; MOUSE E TECLADO	UNID.	1	8.000,00	8.000,00
8	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I3-12100 (20 GHZ, CACHE 12 MB) OU GERAÇÃO SUPERIOR LINUX, 8GB DE MEMÓRIA (1 X 8GB DDR4 3200MHZ), SSD 500GB, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE REDE 10/100/1000, PORTAS E CONECTORES FRONTAIS: CONECTOR DE COMBINAÇÃO DE ÁUDIO/ 2 PORTAS USB 3.2 GEN, 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A. PORTAS TRASEIRAS: 1 PORTA D/ 1 SAÍDA HDMI/ 2 PORTAS 3.2 GEN 1 TYPE-A / 2PORTAS USB 2.0 TYPE-A. FONTE: ATX 600 WATTS (BIVOLT) - COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS WHITE. PLACA MÃE, MARCAS REFERÊNCIA: ASUS, GIGABYTE, INTEL. MOUSE E TECLADO. COMPUTADOR JÁ MONTADO	UNID.	1	6.500,00	6.500,00
9	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 24 PINOS 600 WATTS (BIVOLT) CERTIFICAÇÃO 80 PLUS WHITE.	UNID.	2	400,00	800,00

10	NOBREAK 1800 VA - 6 TOMADAS TRASEIRAS; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115 V; TECNOLOGIA: NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAGEM ON-LINE; CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136; BATERIAS INTERNAS: 2 BATERIAS 12VDC/9AH; FORMATO: TORRE; MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH; RECARREGADOR STRONG CHARGER; DC START; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; SINALIZAÇÕES: LED BICOLOR QUE INDICA AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK; ALARME ÁUDIO VISUAL; BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS OU INVOLUNTÁRIOS; FUNÇÃO MUTE (DESABILITA O ALARME SONORO); MARCAS DE REFERÊNCIA: SMS, TS SHARA, INTELBRAS	UNID.	3	2.300,00	6.900,00
11	NOTEBOOK I3 I115G4 OU GERAÇÃO SUPERIOR - TELA DE 15,6 POLEGADAS; SSD 256GB; 8GB MEMÓRIA DDR4; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU 11 HOME; COMPATÍVEL COM UNIDADES SSD PCIE 3.0 NVME X2/X4 DE ATÉ 1TB; COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2,5 POLEGADAS DE ATÉ 2TB (SLOT EXPANSÍVEL); CONEXÕES WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC; ENTRADA HDMI; PORTAS USB 2.0 E USB 3.2; ETHERNET (RJ45); COR PRETA OU PRATA; MARCAS DE REFERÊNCIA: DELL, LENOVO, SAMSUNG, ACER, HP.	UNID	1	4.700,00	4.700,00

R\$ 43.664,00

VALIDADE: 30 DIAS

CARATINGA, 14 DE AGOSTO DE 2023.



[22.445.814/0001 - 72]
 MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MÉDICOS
 HOSPITALARES EIRELI
 VILA SALOMÃO, 33
 ESPLANADA - CEP. 35.300 - 313
 CARATINGA - M. G.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ASSUNTO: ORÇAMENTO PARA COMPRA DIRETA

ITEM	MERCADORIA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	V. TOTAL
1	Monitores 24 polegadas - 2 portas HDMI 1.4 e uma porta display port 1.2, duas portas USB hub 2.0, suporte com ajuste de altura, giravel: -45°(± 2.0°) ~ 45(± 2.0°), tecnologia flicker free e tecnologia que minimiza as emissões de luz azul (Eye saver Mode), tela 24 polegadas Full HD IPS, resolução 1,920 x 1,080, brilho(típico): 250 cd/m², curvatura da tela: plano, proporção da tela: 16:9, taxa de atualização máxima: 75 Hz, cabos HDMI e alimentação, bivolt. Marcas de referência: LG, Samsung, Dell.	Unid.	4	2.466,16	9.864,64
2	Teclado USB , preto, plug and play, layout ABNT2, resistente a respingos, dimensões: 18.6 x 46.8 x 3; peso 700g, layout para Windows, altura ajustável. Marcas de referência: Dell, HP, Microsoft, Logitech, Maxprint.	Unid.	4	131,88	527,52
3	Mouse USB, suporte Windows , Linux e macOS, cor: preto, conexão plug and play, DPI: 1000, interface de comunicação: com fio, 3 botões, dimensões: 18.2 x 12.9 x 5.6 cm; peso 90g, comprimento cabo USB: 180cm. Marcas de referência: Dell, HP, Microsoft, Logitech, Multilaser.	Unid.	4	36,69	146,76
4	Hds externo 1 TB - USB 3.0 , compatível com Windows, Linux macOS, conexão plug and play, cabo USB incluso, dimensões: 11.6 x 8 x 1.47 cm; 190.51 g. Marca de referência: Toshiba.	Unid.	5	537,97	2.689,85
5	Roteador sem fio AC 1200 , 4 antenas externas, 1 porta Wan 10/100/1000 Mbps, 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps, frequências: 2,4 GHz e 867mbps 5GHz + 300 Mbps 2,4 GHz, suportar Smart roaming, segurança avançada com WAP3, velocidade wireless: 1167 Mbps bivolt. Marcas de referência: Tp-Link, Intelbras, Asus, Mercusys.	Unid.	3	268,00	804,00
6	SSD 500 GB - Leitura: 540Mb/s e Gravação: 500Mb/s; Tecnologia 3D NAND; Interface SATA 6 Gb/s Marcas de referência: Goldenfir.	Unid.	2	287,00	574,00
7	Microcomputador com processador Intel Core i7-10700 (12-core, 20-thread, cache de 25MB, 2.1GHz até 4.8 GHz) , Placa de vídeo integrada; Linux; Memória de 16 GB DDR4 (2x8GB) 3200MHZ, SSD 512GB. Fonte: ATX 600 watts (bivolt) – com certificação 80 Plus White. Portas e conectores frontais: conector de combinação de áudio/ 2 portas USB 3.2 Gen, 2 portas USB 2.0 Type-A. Portas traseiras: 1 porta D/ 1 saída HDMI/ 2 portas 3.2 Gen 1 Type-A / 2portas USB 2.0 Type-A. Placa mãe: Asus, gigabyte, Intel. Computador já montado; Mouse e teclado	Unid.	1	7.667,98	7.667,98
8	Microcomputador com processador core i3-12100 (2.0 GHz, cache 12 MB) ou geração superior Linux, 8GB de memória (1 x 8gb DDR4 3200MHZ), SSD 500GB, Placa de vídeo integrada. Placa de rede 10/100/1000. Portas e conectores frontais: conector de combinação de áudio/ 2 portas USB 3.2 Gen, 2 portas USB 2.0 Type-A. Portas traseiras: 1 porta D/ 1 saída HDMI/ 2 portas 3.2 Gen 1 Type-A / 2portas USB 2.0 Type-A. Fonte: ATX 600 watts (bivolt) – com certificação 80 Plus White. Placa mãe, marcas referência: Asus, Gigabyte, Intel. Mouse e teclado. Computador já montado	Unid.	1	5.339,37	5.339,37
9	Fonte de alimentação ATX 24 pinos 600 watts (bivolt) Certificação 80 Plus White.	Unid.	2	356,00	712,00
10	NOBREAK 1800 VA - 6 Tomadas traseiras ; Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220v; Tensão de saída 115 v; Tecnologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Baterias internas: 2 baterias 12vdc/9Ah; Formato: Torre; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Recarregador Strong Charger; DC Start; Circuito desmagnetizador; Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Alarme áudio visual; Botão liga/desliga: temporizado para evitar desligamentos acidentais ou involuntários; Função MUTE (desabilita o alarme sonoro); Marcas de referência: SMS, TS SHARA, Intelbras	Unid.	3	1.911,30	5.733,90



CNPJ: 35.825.654/0001-39 I.E.: 003628047.00-08

11	Notebook i3 1115G4 ou geração superior - Tela de 15.6 polegadas; SSD 256 GB; 8GB memória ddr4; Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 pro; Compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 1B; Compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5 polegadas de até 2TB (Slot expansível); Conexões Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, entrada HDMI, portas USB 2.0 e USB 3.2, Ethernet (RJ45); Cor preta ou prata; Marcas de referência: DELL, Lenovo, Samsung, Acer, HP	Unid	1	3.739,98	3.739,98
----	--	------	---	----------	----------

TOTAL: R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALIDADE: 30 DIAS

GOVERNADOR VALADARES, 08 DE AGOSTO DE 2023.

35.825.654/0001-39
DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA.
AV. CEL. PEDRO FERREIRA, 435
B. CASTANHEIRAS - CEP: 35054-878
GOVERNADOR VALADARES - MG



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que a **Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Divinolândia/MG**, nos termos do termo de referência, atende ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resolução Legislativa nº. 004/2022, pois se encontra estimada para a contratação em *R\$ 37.799,70 (trinta sete mil e setecentos noventa nove reais e setenta centavos)*.

Foi demonstrada a justificativa do preço e comprovação que está dentro do preço de mercado.

Declaramos que a contratação por dispensa de licitação, por limite de valor, não representa fracionamento do objeto.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinolândia de Minas - MG, 23 de agosto de 2023.



Rene Gomes da Silva
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



**REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº.
14.133/2021.**

Com base no ofício de solicitação, na fundamentação legal supracitada e seus anexos, venho requisitar a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Divinolândia/MG, nos termos do termo de referência.

Para constatação de que os preços contratados estão compatíveis com o praticado no mercado, foram realizadas cotações, ficando comprovado que o preço está sendo o menor preço praticado no mercado.

Ordeno, portanto, o Agente de Contratação, que tome as demais providências para efetivar a referida contratação observando os ditames da Lei de Licitação.

O valor do futuro contratado estar estimado em R\$ 37.799,70 (trinta sete mil e setecentos noventa e nove reais e setenta centavos), estando dentro do controle do valor acumulado das contratações e observância dos limites legais.

Assim sendo, solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Divinolândia de Minas - MG, 23 de agosto de 2023.



Rene Gomes da Silva
Vereador Presidente



DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, Sr. Rene Gomes da Silva, diante das informações obtidas e no pleno gozo de suas atribuições, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu art. 16. Declara, sob as penas da Lei, que a despesa com Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Divinolândia/MG, nos termos do termo de referência, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual e é despesa de competência do ente licitante, destinado à manutenção de suas atividades administrativas.

Divinolândia de Minas - MG, 23 de agosto de 2023.


Rene Gomes da Silva
Vereador Presidente



AUTUAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) do mês de agosto de 2023, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, eu, Osvânio Ferreira dos Santos, Agente de Contratação, autuei os documentos que foram apresentados.

- ✓ Ofício de solicitação;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Justificativa de preços;
- ✓ Justificativa da escolha da aquisição;
- ✓ Cotações de preços;
- ✓ Despacho do gestor para assessoria jurídica;
- ✓ Requisição de abertura de Processo Administrativo de Dispensa de licitação;
- ✓ Declaração do ordenador da despesa;
- ✓ Termo de abertura de procedimento de processo administrativo.


Osvânio Ferreira dos Santos
Agente de Contratação



ATA DE ANÁLISE DA REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) do mês de agosto de 2023, às 13h30min, na Câmara Municipal de Divinolândia de Minas - MG, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre a **Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Divinolândia/MG**, nos termos do termo de referência. Iniciado os trabalhos, foi analisada toda documentação apresentada, concluindo que os preços cotados estão de acordo com o valor de mercado e que os produtos atendem as finalidades da Câmara, além de existir fundamento legal para a aquisição por dispensa de licitação, qual seja, o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Após analisar as propostas apresentadas, verificou como melhor preço das propostas apresentadas, foi da empresa **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº. 35.825.654/0001-39, situada à AV Coronel Pedro Ferreira, nº. 435, Loja, Bairro: Castanheiras II, CEP: 35.054-878, na cidade de Governador Valadares/MG, no valor total de sua proposta em R\$ 37.799,70 (*trinta sete mil e setecentos noventa nove reais e setenta centavos*), verificamos ainda que além de apresentar melhor preço a proposta atende ao solicitado pelo tesoureiro da Câmara. Assim, opinamos favoravelmente pela aquisição através da licitação dispensada, nos termos dos dispositivos legais acima citados. Sendo assim fora elaborado a minuta do contrato, sendo a mesma encaminhada ao Assessor jurídico para que possa analisá-la e aprová-la. O processo recebeu o número 12, dispensa 009, de 25 de agosto de 2023, devidamente inserido no Rol de Dispensa de Licitação do ano de 2023 da Câmara Municipal Divinolândia de Minas - MG. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.


Osvânio Ferreira dos Santos
Agente de Contratação


Ismar Jose Siqueira
Equipe de Apoio


Willer César Figueiredo Silva
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº. 012/2023
Dispensa de licitação nº 009/2023
Contrato Administrativo nº. ___/2023

Termo de contrato que entre si fazem o Poder Legislativo de Divinolândia de Minas e a empresa _____, tendo como objeto aquisição de material de informática.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA MINAS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na cidade de Divinolândia de Minas/MG, Praça José de Souza Madeira, 22 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º: 01.628.137/0001-58, neste ato representado pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal, Sr. Rene Gomes da Silva, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF n.º. 624.104.826-00 e RG MG-4.655.258, residente e domiciliado à Rua Adair Chaves, n.º 63 – Centro na cidade de Divinolândia de Minas/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**, inscrita no CNPJ: n.º. 35.825.654/0001-39, situada à AV Coronel Pedro Ferreira, n.º. 435, Loja, Bairro: Castanheiras II, CEP: 35.054-878, na cidade de Governador Valadares/MG, neste ato representada por _____, inscrito CPF _____ e RG _____, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo N.º. 012/2023 – Dispensa de Licitação N.º. 009/2023 e de conformidade com a Lei Federal n.º. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolvem firmar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Divinolândia/MG, nos termos do termo de referência. Compreendendo:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Monitores 24 polegadas - 2 portas HDMI 1.4 e uma porta display port 1.2, duas portas USB hub 2.0, suporte com ajuste de altura, giravel: -45°(± 2.0°) ~ 45(± 2.0°), tecnologia flicker free e tecnologia que minimiza as emissões de luz azul (Eye saver Mode), tela 24 polegadas Full HD IPS, resolução 1,920 x 1,080, brilho(típico): 250 cd/m², curvatura da tela: plano, proporção da tela: 16:9, taxa de atualização máxima: 75 Hz, cabos HDMI e alimentação, bivolt. Marcas de referência: LG, Samsung, AOC.	Unid.	4		
2	Teclado USB, preto, plug and play, layout ABNT2, resistente a respingos, dimensões: 18.6 x 46.8 x 3; peso 700g, layout para Windows, altura ajustável. Marcas de referência: Dell, HP, Microsoft, Logitech.	Unid.	4		
3	Mouse USB, suporte Windows, Linux e macOS, cor: preto, conexão plug and play, DPI: 1000, interface de comunicação: com fio, 3 botões, dimensões: 18.2 x 12.9 x 5.6 cm; peso 90g, comprimento cabo USB: 180cm. Marcas de referência: Dell, HP, Microsoft, Logitech	Unid.	4		
4	Hds externo 1 TB - USB 3.0, compatível com Windows, Linux macO, conexão plug and play, cabo USB incluso, dimensões: 11.6 x 8 x 1.47 cm; 190.51 g.	Unid.	5		



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



5	Roteador sem fio AC 1200, 4 antenas externas, 1 porta Wan 10/100/1000 Mbps, 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps, frequências: 2,4 GHz e 867mbps 5GHz + 300 Mbps 2,4 GHz, suportar Smart roaming, segurança avançada com WAP3, velocidade wireless: 1167 Mbps bivolt. Marcas de referência: Tp-Link, Intelbras, Asus	Unid.	3		
6	SSD 500 GB - Leitura: 540Mb/s e Gravação: 500Mb/s; Tecnologia 3D NAND; Interface SATA 6 Gb/s	Unid.	2		
7	Microcomputador com processador Intel Core i7-10700 com no MÍNIMO (12-core, 20-thread, cache de 25MB, 2.1GHz até 4.8 GHz), Placa de vídeo integrada; Linux; Memória de 16 GB DDR4 (2x8GB) 3200MHZ, SSD 512GB. Fonte: ATX 600 watts (bivolt) – com certificação 80 Plus White. Portas e conectores frontais: conector de combinação de áudio/ 2 portas USB 3.2 Gen, 2 portas USB 2.0 Type-A. Portas traseiras: 1 porta D/ 1 saída HDMI/ 2 portas 3.2 Gen 1 Type-A / 2portas USB 2.0 Type-A. Placa mãe: Asus, gigabyte, Intel. Computador já montado; Mouse e teclado	Unid.	1		
8	Microcomputador com processador core i3-12100 com no MÍNIMO (2.0 GHz, cache 12 MB) ou geração superior Linux, 8GB de memória (1 x 8gb DDR4 3200MHz), SSD 500GB, Placa de vídeo integrada. Placa de rede 10/100/1000. Portas e conectores frontais: conector de combinação de áudio/ 2 portas USB 3.2 Gen, 2 portas USB 2.0 Type-A. Portas traseiras: 1 porta D/ 1 saída HDMI/ 2 portas 3.2 Gen 1 Type-A / 2portas USB 2.0 Type-A. Fonte: ATX 600 watts (bivolt) – com certificação 80 Plus White. Placa mãe, marcas referência: Asus, Gigabyte, Intel. Mouse e teclado. Computador já montado.	Unid.	1		
9	Fonte de alimentação ATX 24 pinos 600 watts (bivolt) Certificação 80 Plus White.	Unid.	2		
10	NOBREAK 1800 VA - 6 Tomadas traseiras; Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220v; Tensão de saída 115 v; Tecnologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Baterias internas: 2 baterias 12vdc/9Ah; Formato: Torre; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Recarregador Strong Charger; DC Start; Circuito desmagnetizador; Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Alarme áudio visual; Botão liga/desliga: temporizado para evitar desligamentos acidentais ou involuntários; Função MUTE (desabilita o alarme sonoro); Marcas de referência: SMS, TS SHARA, Intelbras	Unid.	3		
11	Notebook i3 1115G4 ou geração superior - Tela de 15.6 polegadas; SSD 256 GB; 8GB memória ddr4; Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 pro; Compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 1B; Compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5 polegadas de até 2TB (Slot expansível); Conexões Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, entrada HDMI, portas USB 2.0 e USB 3.2, Ethernet (RJ45); Cor preta ou prata; Marcas de referência: DELL, Lenovo, Samsung, Acer, HP	Unid.	1		
Soma Total:					

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Obrigações contratada:

2.1.1. – São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

2.1.2 - fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas definida pelo Poder Legislativo na ordem de compra;

2.1.3 - manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas conforme proposta de preços apresentada;

2.1.4 - efetuar a manutenção dos equipamentos instalados no Poder Legislativo, mediante abertura de chamado, devendo fornecer o número, data e hora do chamado no ato da



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



solicitação, devendo ainda a Contratada na finalização dos serviços de entrega da manutenção, fornecer relatório de diagnóstico discriminando os procedimentos e a solução realizada;

2.1.5 - será de responsabilidade da Contratada o transporte de todo o equipamento até a entrega dos mesmos, e ao que tiverem a necessidade de deslocamento para troca ou serviços de manutenção dentro do período de garantia, a saída será autorizada pela contratante e o deslocamento dos equipamentos será também de inteira responsabilidade da Contratada;

2.1.6 - no caso de deslocamento dos equipamentos, a Contratada deverá colocar um equipamento de backup igual ou superior ao de propriedade da Contratante, devidamente configurado para funcionar na rede local;

2.1.7 - cabe a Contratada fazer as substituições de toda e qualquer peça, quando se fizer necessário, por peças originais ou similares, sem ônus adicional para o Contratante;

2.1.8 - substituições de peças que tenham sido danificadas por negligência ou uso incorreto do equipamento, pelo usuário, deverá ser objeto de relatório técnico, feito pela Contratada, sendo orçadas e comunicadas previamente ao Contratante;

2.1.9 - é de responsabilidade da Contratada prestar suporte e manutenção de todo o equipamento, durante o período de garantia, mesmo que os equipamentos possam vir a ficar obsoletos ou fora de linha de fabricação, sem nenhum ônus para o Contratante;

2.1.10 - deverão ser fornecidos cabos e conectores necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos;

2.1.11 - apresentar Microsoft, comprovando que o modelo do equipamento especificamente, ou sua linha/família, é compatível ou desenhado para Microsoft Windows 10 Professional;

2.1.12 - entregar todos os equipamentos conforme descritos no termo de referência e apresentado na proposta de preços.

2.1.13 - encaminhar ao Poder Legislativo, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando regularidade no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do contrato

2.1.14 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

2.1.15 - caso não tenham apresentado na proposta de preços os dados bancários, deverá se apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada no Banco do Brasil S.A para receber os pagamentos via transferência eletrônica;

2.1.16 - ressarcir o Poder Legislativo do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos produtos entregues;



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



2.1.17 - não transferir a terceiros os objetos contratados, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

2.2. Obrigações do Contratante:

2.2.1. Notificar o prestados de qualquer irregularidade encontrada nos fornecimentos referente ao objeto;

2.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Contrato;

2.2.3. Exigir da Contratada, por escrito, a substituição de qualquer indivíduo, cuja postura nos fornecimentos for considerada inconveniente;

2.2.4. Fornecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste contrato;

2.2.5. Exercer ampla fiscalização do contrato, de modo a garantir segurança, regularidade e eficiência, através da Secretaria da Controladoria Interna, por pessoal regularmente autorizado;

2.2.6. Receber os produtos, nos termos de legislação vigente;

2.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

3.1. A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização por parte do Contratante, quanto à qualidade e eficiência nos fornecimentos dos produtos.

3.2. A fiscalização do contrato será exercida pela contratante, na pessoa do Vereador Presidente, Controlador e do Tesoureiro, ou ainda um preposto nomeado pelo Gestor, visando assegurar o cumprimento dos requisitos do fornecimento dos produtos e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO - O prazo terá vigência na data de sua assinatura, encerrando-se no prazo de ____ (____) meses, podendo ser prorrogável nos termos da Lei de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO - O preço para aquisição dos produtos referente ao objeto deste contrato total de R\$ ____ (____).

CLÁUSULA SEXTA – ACRÉSCIMO – esse contrato poderá haver acréscimo nos termos do art. 124 e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL: - O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, cabendo a esta notificar o CONTRATADO com um prazo mínimo de antecedência, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



Lei Federal nº. 14.133/2021, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	NOMENCLATURA	FONTE DE RECURSOS
01.01.01. 031.0001.1001. 4.4.90.52.00	01	Equipamento e Material Permanente/Recursos não vinculados de Impostos	1.500

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante contratada, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, resguardando os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções previstas no art. 156, seus incisos e parágrafos da nova Lei de Licitação nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORNECIMENTO - Concluídos o fornecimento do objeto do contrato, ou resilido este, será efetuado pela Câmara Municipal, após comunicação escrita da Contratada, o recebimento provisório dos produtos, após a inspeção, e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais e fiel observância dos projetos, especificações e detalhes técnicos, o objeto será prestação na forma prevista neste contrato, termo de referência e na Lei de Licitação (14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento do objeto, o Foro será o da Comarca da Contratante com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

12.2 O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do Contratante.

12.3 Poderá a Administração revogar o presente Contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba a Contratado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

12.4 Casos omissos serão resolvidos com base na dispensa, subsidiariamente a legislação correlata, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achadas conforme, assina as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias junto às testemunhas que também o subscrevem a tudo presente.

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, ____ de ____ de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



**Câmara Municipal de Divinolândia de
Minas**

CNPJ: 01.628.137/0001-58
Rene Gomes da Silva
Contratante

CNPJ _____

CPF _____

Testemunhas:

1) nome: _____ CPF: _____

2) nome: _____ CPF: _____

Minuta de Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de agente de contratação, designado através de Portaria, solicitamos a emissão de Parecer Jurídico afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores, além de atestar sua regularidade da minuta do contrato.

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, 28 de agosto de 2023.

Osvânio Ferreira dos Santos
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO


Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Divinolândia/MG, nos termos do termo de referência.*

Conforme solicitação de V. S^a. e em cumprimento ao disposto nos artigos 53, § 3º e art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, procedemos aos devidos exames nas minutas do contrato administrativo, referentes aos procedimentos para abertura de processo de dispensa cujo objeto *Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Divinolândia/MG, nos termos do termo de referência.*

Da análise geramos parecer que integra esse memorando, verificamos que os autos se encontram devidamente instruídos e autuados com os requisitos previstos nas normas da legislação e adequados ao objeto para o qual está sendo realizado nos termos do art. 75, inciso II da Lei de Licitação.

Concluimos pela aprovação do instrumento contratual, dê-lhe a contratação da Profissional "DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, inscrita no CNPJ: nº. 35.825.654/0001-39" e após a divulgação do extrato do contrato no quadro do Poder Legislativo, e portal da transparência, conforme prever Lei nº.14.133/2021.

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, 30 de agosto de 2023.


Dr. Bruno Tomaz Madeira
OAB/MG 104.422
Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Despacho ao Presidente

Processo administrativo de licitação nº 012/2023
Dispensa de licitação nº. 009/2023

Senhor Presidente, com base no parecer da Assessoria Jurídica, venho respeitosamente, opinar favoravelmente pela contratação da Empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, inscrita no CNPJ: nº. 35.825.654/0001-39, situada à AV Coronel Pedro Ferreira, nº. 435, Loja, Bairro: Castanheiras II, CEP: 35.054-878, na cidade de Governador Valadares/MG, para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Divinolândia/MG, nos termos do termo de referência, com proposta global no valor de R\$ 37.799,70 (*trinta sete mil e setecentos noventa nove reais e setenta centavos*).

O fundamento desta contratação encontra amparo no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. No caso, o valor da contratação foi cotado, o preço está dentro do valor de mercado, os produtos ofertados estão em conformidade com o solicitado.

Lembramos, que segundo o parecer emitido pelo jurídico desta Casa, o processo encontra-se regular.

Assim, face à exposição de motivos acima, e, seguindo os ditames processuais previstos na legislação vigente, remetemos a V. Exa. o presente feito, dentro do prazo legal, opinando pela ratificação da presente dispensa de licitação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas – MG, 31 de agosto de 2023.


Osvânio Ferreira dos Santos
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Considerando a necessidade e o interesse público na Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Divinolândia/MG, nos termos do termo de referência.

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21); e, com arrimo no parecer da Assessoria Jurídica.

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº. 35.825.654/0001-39, situada à AV Coronel Pedro Ferreira, nº. 435, Loja, Bairro: Castanheiras II, CEP: 35.054-878, na cidade de Governador Valadares/MG, com o valor de sua proposta de preços em R\$ 37.799,70 (trinta sete mil e setecentos noventa e nove reais e setenta centavos), utilizando-se seguintes créditos de dotação orçamentária: 01.01.01. 031.0001.1001. 4.4.90.52.00– Fonte 1.500 – Ficha: 01.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se.

Cumpra-se.

Divinolândia de Minas - MG, 01 de setembro de 2023.


René Gomes da Silva
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

DISPENSA Nº. 009/2023 - Dispensado, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a licitação a favor da Empresa **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº. 35.825.654/0001-39, situada à AV Coronel Pedro Ferreira, nº. 435, Loja, Bairro: Castanheiras II, CEP: 35.054-878, na cidade de Governador Valadares/MG, para **fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Divinolândia/MG**, nos termos do termo de referência, no valor total em R\$ 37.799,70 (trinta sete mil e setecentos noventa e nove reais e setenta centavos).

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas – MG, 1º de setembro de 2023..

Osvânio Ferreira dos Santos
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



Do: Agente de Contratação
Para: DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA
Assunto: Dispensa de Licitação nº. 009/2023.
Data: 04/09/2023

Prezado Representante Legal,

O Agente de Contratação desta Casa, convida V. S^a. para aquiescer da proposta de preços para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Divinolândia/MG, nos termos do termo de referência.

Caso aceite a proposta, favor encaminhar a documentação abaixo para que possamos certificar a regularidade fiscal do Profissional e posterior emissão da Ordem de Compra.

- ✓ *Contrato Social;*
- ✓ *CPF e RG do socio;*
- ✓ *Certidão de regularidade fiscal com a receita federal, conjugada com o INSS;*
- ✓ *Certidão de regularidade fiscal com FGTS;*
- ✓ *Certidão de regularidade trabalhista (CNDT);*
- ✓ *Certidão de regularidade fiscal com a receita estadual;*
- ✓ *Certidão de regularidade fiscal com a receita municipal;*
- ✓ *Declaração que não emprega menores.*

Sem mais para o momento,

Cordialmente,

Osvânio Ferreira dos Santos
Agente de Contratação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA



1. RAFAEL SOARES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 21/04/1989, nº do CPF 104.172.316-44, documento de identidade MG-14.783.955, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MARECHAL FLORIANO, número 2032, APT 101, bairro / distrito LOURDES, município GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, CEP 35.030-330.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DISTRIBUIDORA COMPLETA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, ARTIGOS DESCARTAVEIS (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES), ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL PARA QUALQUER USO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, DE USO DOMESTICO, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (TONER, FITAS, DISQUETES E DISCOS OPTICOS E OUTROS SIMILARES) E COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA CORONEL PEDRO FERREIRA, número 435, LOJA ., bairro / distrito CASTANHEIRAS II, município GOVERNADOR VALADARES - MG, CEP 35.054-878.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 23/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RAFAEL SOARES DOS SANTOS	40.000	40.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RAFAEL SOARES DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade unipessoal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - Consoante com o previsto no parágrafo único do artigo 1.052, da Lei 10.406

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP1900895779



MG39202564

1/3



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

/2002, está sociedade passa a ser Sociedade Limitada Unipessoal.

Cláusula Nona - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade unipessoal fica autorizada a distribuir de forma antecipada, mensalmente, lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - O sócio único poderá, de forma espontânea, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade unipessoal, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

Cláusula Décima Quinta - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procurador(es) em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de procuração, os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração.

Parágrafo Único - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Sexta - O sócio único declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de GOVERNADOR VALADARES - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Governador Valadares, 17 de Dezembro de 2019.

RAFAEL SOARES DOS SANTOS

Sócio/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP1900895779



MG39202564

3/3

Handwritten signature in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211554818 em 19/12/2019 da Empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Nire 31211554818 e protocolo 195709934 - 19/12/2019. Autenticação: 6C42E569D03F295F42DA73E2489EDCE16FECEF1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/570.993-4 e o código de segurança b4hi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/570.993-4	MGP1900895779	19/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
104.172.316-44	RAFAEL SOARES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, de NIRE 3121155481-8 e protocolado sob o número 19/570.993-4 em 19/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211554818, em 19/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sirlene Ferreira Antunes dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
104.172.316-44	RAFAEL SOARES DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
104.172.316-44	RAFAEL SOARES DOS SANTOS

Belo Horizonte. sexta-feira, 20 de dezembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.809.416-85	SIRLENE FERREIRA ANTUNES DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211554818

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2380661821

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GOVERNADOR VALADARES

Local

5 JUNHO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

NÃO NÃO

_____/_____/_____/_____/_____ Responsável

_____/_____/_____/_____/_____ Responsável

_____/_____/_____/_____/_____ Responsável

_____/_____/_____/_____/_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____/_____/_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____/_____/_____ Responsável

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signature)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

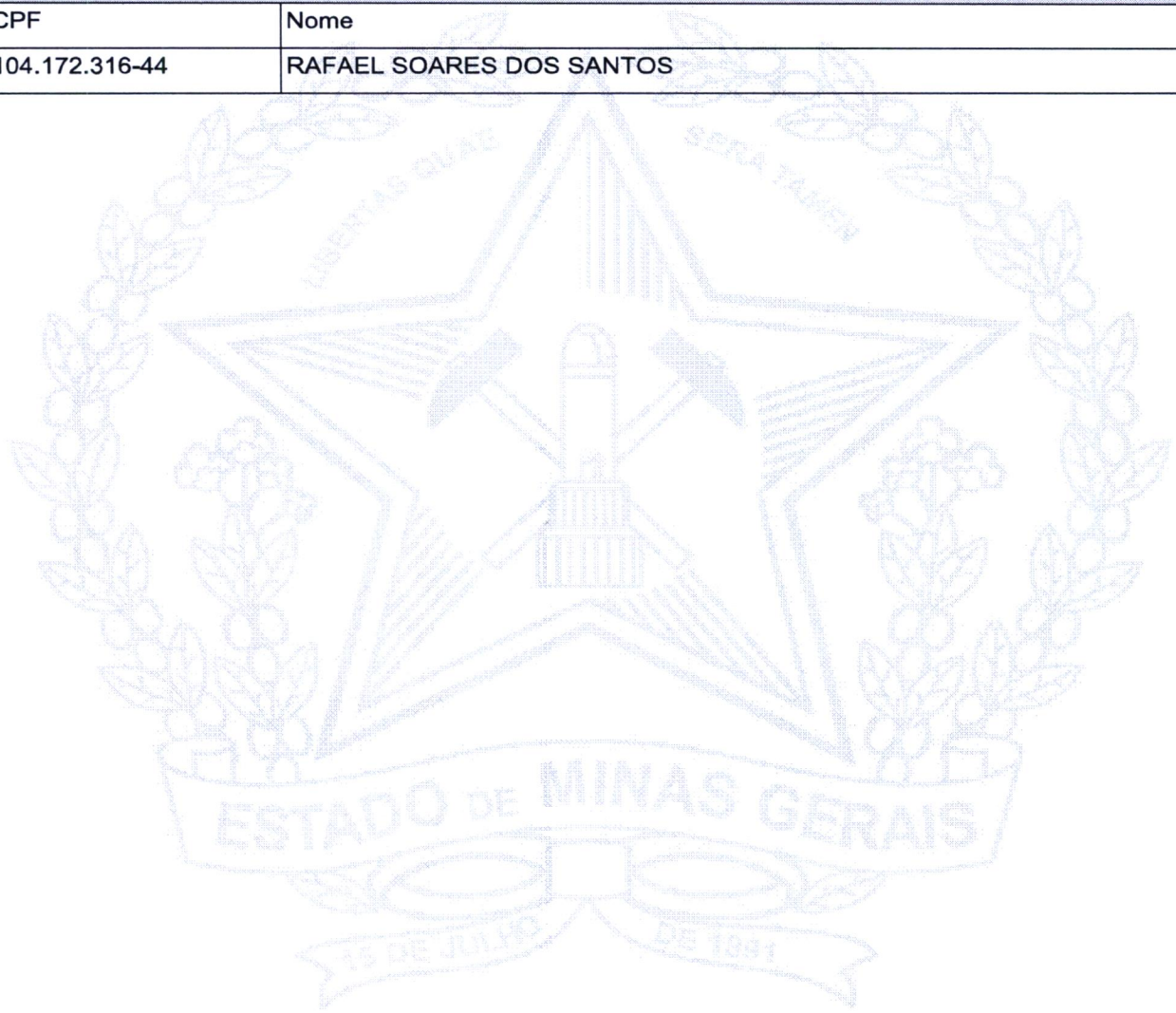
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/322.150-6	MGN2380661821	06/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
104.172.316-44	RAFAEL SOARES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10498982 em 07/06/2023 da Empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, Nire 31211554818 e protocolo 233221506 - 06/06/2023. Autenticação: 7B857C7C220A6E16F79D3A948E157AF234326D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/322.150-6 e o código de segurança uJPC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

10498982

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA

Avenida Coronel Pedro Ferreira, nº 435/Loja - Castanheiras II, CEP 35.054-878 – Governador Valadares - MG
CNPJ nº 35.825.654/0001-39 - NIRE 31211554818



1. **RAFAEL SOARES DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 21/04/1989, nº do CPF 104.172.316-44, documento de identidade MG-14.783.955, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MARECHAL FLORIANO, número 2032, APT 101, bairro / distrito LOURDES, município GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, CEP 35.030-330.

Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**, estabelecida à Avenida Coronel Pedro Ferreira, nº 435/Loja – Bairro Castanheiras II, Governador Valadares - MG, CEP: 35.054-878, inscrita no **CNPJ: 35.825.654/0001-39**, registrada na JUCEMG sob o **NIRE 31211554818** em 19/12/2019. Com objetivo social de **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar, artigos descartaveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares), artigos de escritorio e de papelaria, moveis de qualquer material para qualquer uso, maquinas, aparelhos e equipamentos eletricos, de uso domestico, suprimentos para informatica (toner, fitas, disquetes e discos opticos e outros similares) e computadores e equipamentos perifericos, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas copiadoras, xerox, xerográficas, instrumentos de medida e precisão, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, produtos de higiene pessoal, cosméticos e produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, cloro, filmes para raio x para uso médico, odontológico e similares, produtos para limpeza hospitalar, reagentes de diagnósticos ou de laboratório, soda cáustica, álcool em gel, álcool etílico e abrasivos químicos**. Tendo iniciado suas atividades em 23/12/2019 e prazo de duração indeterminado. Capital Social de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado pelo sócio único em moeda corrente do país no ato da constituição da empresa, que resolve proceder a seguinte alteração:

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 1ª-

O capital social que era de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), passa a ser de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento foi totalmente integralizado, em moeda corrente do país pelo sócio unico, assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR	% PARTICIPAÇÃO
RAFAEL SOARES DOS SANTOS	300.000	R\$300.000,00	100%
TOTAL	300.000	R\$300.000,00	100%

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª -

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA 1ª-

A sociedade gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**, estabelecida à **AVENIDA CORONEL PEDRO FERREIRA, nº 435/LOJA – Bairro CASTANHEIRAS II**, município **GOVERNADOR VALADARES - MG**, CEP: 35.054-878.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10498982 em 07/06/2023 da Empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, Nire 31211554818 e protocolo 233221506 - 06/06/2023. Autenticação: 7B857C7C220A6E16F79D3A948E157AF234326D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/322.150-6 e o código de segurança uJPC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

07/06/2023

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA

Avenida Coronel Pedro Ferreira, nº 435/Loja - Castanheiras II, CEP 35.054-878 – Governador Valadares - MG
CNPJ nº 35.825.654/0001-39 - NIRE 31211554818



OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª -

O objetivo social é Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar, artigos descartaveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares), artigos de escritorio e de papelaria, moveis de qualquer material para qualquer uso, maquinas, aparelhos e equipamentos eletricos, de uso domestico, suprimentos para informatica (toner, fitas, disquetes e discos opticos e outros similares) e computadores e equipamentos perifericos, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas copiadoras, xerox, xerográficas, instrumentos de medida e precisão, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, produtos de higiene pessoal, cosméticos e produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, cloro, filmes para raio x para uso médico, odontológico e similares, produtos para limpeza hospitalar, reagentes de diagnósticos ou de laboratório, soda cáustica, álcool em gel, álcool etílico e abrasivos químicos.

INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª -

A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 23/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª -

O capital social é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrito e integralizado anteriormente em moeda corrente do país pelo sócio único, assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR	% PARTICIPAÇÃO
RAFAEL SOARES DOS SANTOS	300.000	R\$300.000,00	100%
TOTAL	300.000	R\$300.000,00	100%

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA 5ª -

A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

ENQUADRAMENTO DE EPP

CLÁUSULA 6ª -

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª -

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio único RAFAEL SOARES DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade unipessoal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10498982 em 07/06/2023 da Empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, Nire 31211554818 e protocolo 233221506 - 06/06/2023. Autenticação: 7B857C7C220A6E16F79D3A948E157AF234326D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/322.150-6 e o código de segurança uJPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA

Avenida Coronel Pedro Ferreira, nº 435/Loja - Castanheiras II, CEP 35.054-878 – Governador Valadares - MG
CNPJ nº 35.825.654/0001-39 - NIRE 31211554818



EXERCÍCIO FINANCEIRO

CLÁUSULA 8ª -

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA 9ª -

A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

PRÓ-LABORE

CLÁUSULA 10ª -

O sócio único poderá, de forma espontânea, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 11ª -

A sociedade unipessoal fica autorizada a distribuir de forma antecipada, mensalmente, de lucros do exercício, da Matriz e Filial(ais), com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

FALECIMENTO

CLÁUSULA 12ª -

Falecendo ou sendo interdito o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade unipessoal, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

NOMEAÇÃO DE PROCURADOR

CLÁUSULA 13ª -

Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procurador(es) em nome da sociedade unipessoal, devendo ser especificados no instrumento de procuração, os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Único - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10498982 em 07/06/2023 da Empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, Nire 31211554818 e protocolo 233221506 - 06/06/2023. Autenticação: 7B857C7C220A6E16F79D3A948E157AF234326D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/322.150-6 e o código de segurança uJPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

07/06/2023

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**

Avenida Coronel Pedro Ferreira, nº 435/Loja - Castanheiras II, CEP 35.054-878 – Governador Valadares - MG
CNPJ nº 35.825.654/0001-39 - NIRE 31211554818



IMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 14ª -

O sócio único declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FORO

CLÁUSULA 15ª -

Fica eleito o foro de Governador Valadares-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina digitalmente o presente instrumento em 01 (uma) via.

Governador Valadares, 05 de Junho de 2023.

RAFAEL SOARES DOS SANTOS
administrador/sócio único



Marinely de Paula Bomfim



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/322.150-6	MGN2380661821	06/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
104.172.316-44	RAFAEL SOARES DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, de NIRE 3121155481-8 e protocolado sob o número 23/322.150-6 em 06/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10498982, em 07/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
104.172.316-44	RAFAEL SOARES DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
104.172.316-44	RAFAEL SOARES DOS SANTOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 07 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 07/06/2023, às 11:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/322.150-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 07 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10498982 em 07/06/2023 da Empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, Nire 31211554818 e protocolo 233221506 - 06/06/2023. Autenticação: 7B857C7C220A6E16F79D3A948E157AF234326D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/322.150-6 e o código de segurança uJPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Illegible handwritten text]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900895779

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GOVERNADOR VALADARES

Local

19 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Data
_____	_____
Responsável	Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211554818 em 19/12/2019 da Empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Nire 31211554818 e protocolo 195709934 - 19/12/2019. Autenticação: 6C42E569D03F295F42DA73E2489EDCE16FECEF1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/570.993-4 e o código de segurança b4hi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/570.993-4	MGP1900895779	19/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
104.172.316-44	RAFAEL SOARES DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211554818 em 19/12/2019 da Empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Nire 31211554818 e protocolo 195709934 - 19/12/2019. Autenticação: 6C42E569D03F295F42DA73E2489EDCE16FECEF1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/570.993-4 e o código de segurança b4hi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2022 14:07:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 158190503215457599915-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

³Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b689100895989aacbe18b4a84adb64e54c54691852d14ee5f0d58f0af5569f45f6bff4b626b7f0c0bccb50c4f7a2d4bbae45b0d5e8c171dbfdd200daf45a34d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA
CNPJ: 35.825.654/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:27:36 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **6067.B435.1F7E.65DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.825.654/0001-39

Razão Social: DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Endereço: V CORONEL PEDRO FERREIRA 435 LOJA /
CASTANHEIRAS II /
GOVERNADOR VALADARES / MG / 35054-878.

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090202114967667342

Informação obtida em 02/09/2023, às 02:11:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.825.654/0001-39
Certidão nº: 11036232/2023
Expedição: 16/03/2023, às 13:24:02
Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.825.654/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/08/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/10/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003628047.00-08

CNPJ/CPF: 35.825.654/0001-39

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL PEDRO FERREIRA

NÚMERO: 435

COMPLEMENTO: LOJA,

BAIRRO: CASTANHEIRAS

CEP: 35054878

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000672161358



Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS - NA FORMA
DA LEI, ETC...

Certifica,

Atendendo requerimento da parte interessada, que, revendo o cadastro de inscrições dos impostos e taxas desta Secretaria, constatou que **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA CNPJ – 35.825.654/0001-39** não se acha(m) inscrito(s) como devedor(es) para com a Fazenda Municipal, até a presente data.

Certifica, com fulcro no Artigo 160 da Lei Complementar 34/2001, ressaltando à Municipalidade o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos.

Obs: Optante pelo Simples Nacional

Eu *[assinatura]* a digitei conforme Processo nº 13723/2023.

Inscrição Imobiliária – Não consta lançamento (Consulta Sistema Etherium).

Inscrição Mobiliária – 076.484-0

Secretaria Municipal da Fazenda de Governador Valadares, 31 de julho de 2023.

Validade – 180 dias

O referido é verdade.

*P/*Célia Regina Pereira Fernandes
Gerente de Atendimento ao Cidadão

Márcia A. Santos Felipe
Central de Atendimento ao Cidadão
SMF - Matr. 133191

Prefeitura Municipal de Governador Valadares / MG
Rua Marechal Floriano, 905 – Centro
Central de Atendimento ao Cidadão Tel: (33) 3279-7432 / 3279.7434
E-mail: atendimento@valadares.mg.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.825.654/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA COMPLETA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CORONEL PEDRO FERREIRA	NÚMERO 435	COMPLEMENTO LOJA .
--	----------------------	------------------------------

CEP 35.054-878	BAIRRO/DISTRITO CASTANHEIRAS II	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORACOMPLETA@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (33) 9990-9311
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **15:11:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA EPP
CNPJ: 35.825.654/0001-39

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Julho de 2023 às 09:21

GOVERNADOR VALADARES, 04 de Julho de 2023 às 09:21

Código de Autenticação: 2307-0409-2124-0876-5031

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
35.825.654/0001-39	19/12/2019	23/12/2019

Endereço Completo:

AVENIDA CORONEL PEDRO FERREIRA 435 LOJA . - BAIRRO CASTANHEIRAS II CEP 35054-878 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, ARTIGOS DESCARTAVEIS (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES), ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL PARA QUALQUER USO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, DE USO DOMESTICO, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (TONER, FITAS, DISQUETES E DISCOS OPTICOS E OUTROS SIMILARES) E COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MAQUINAS COPIADORAS, XEROX, XEROGRAFICAS, INSTRUMENTOS DE MEDIDA E PRECISAO, AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, CLORO, FILMES PARA RAO X PARA USO MEDICO, ODONTOLOGICO E SIMILARES, PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR, REAGENTES DE DIAGNOSTICOS OU DE LABORATORIO, SODA CAUSTICA, ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO E ABRASIVOS QUIMICOS.

Capital Social:	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
TREZENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 300.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
TREZENTOS MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
104.172.316-44	RAFAEL SOARES DOS SANTOS	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 07/06/2023

Número: 10498982

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 24 de Julho de 2023 07:39

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230002656637 e visualize a certidão)

23/437.153-6



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003628047.00-08 **CPF/CNPJ:** 35.825.654/0001-39
NOME/NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA
NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA COMPLETA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Matriz
DATA INSCRIÇÃO: 19/12/2019 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 19/12/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35054878 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GOVERNADOR VALADARES
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CASTANHEIRAS
LOGRADOURO: AVENIDA - CORONEL PEDRO FERREIRA
NUMERO: 435
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: LOJA

EMITIDO EM

04/07/2023 09:24:36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**GOVERNADOR
VALADARES**

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
R. MARECHAL FLORIANO, 905 - CENTRO
CNPJ 20.622.890/0001-80

**CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO ECONÔMICA**

Contribuinte: DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: 35.825.654/0001-39
ENDEREÇO: AV: CEL PEDRO FERREIRA, 435 , Loja DAS CASTANHEIRAS II

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 764840
DATA DE INÍCIO: 19/12/2019
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Ativo
ÁREA: 135,00M²

ATIVIDADE(S)

Principal:

Secundária(s):

- 4649401 - Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
- 4651601 - Comercio atacadista de equipamentos de informatica
- 4669999 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente; partes e pecas
- 4651602 - Comercio atacadista de suprimentos para informatica
- 4647801 - Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
- 4649402 - Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
- 4649404 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
- 4649499 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente

Atividade dispensada de alvará, conforme disposto no art. 10, §1º e §2º do Decreto 11.607 de 2022.

GOVERNADOR VALADARES - MG

Código de Autenticidade: 4EOG6MZSDQE

Documento emitido em: GOVERNADOR VALADARES, 12 de Maio de 2023.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://valadares.meumunicipio.digital>

Central de Atendimento ao Cidadão Tel: (33) 3279-7432 / 3279-7434
E-mail: atendimento@valadares.mg.gov.br



PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.945.990/0001-70



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.825.654/0001-39, estabelecida na Av. Coronel Pedro Ferreira, nº 435 – Castanheiras II, Governador Valadares/MG, CEP; 35.054-878, realiza fornecimento de mobiliário escolar, eletrodomésticos, móveis de aço, bebedouros e móveis para escritório.

Registramos que as entregas dos produtos apresentam bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, mantendo sua idoneidade com esta declarante/contratante.

Frei Inocência/MG, 05 de outubro de 2022.

JIMMY DUTRA
GOULART:69035865120

Assinado de forma digital por JIMMY
DUTRA GOULART:69035865120
Dados: 2022.10.05 13:40:34 -03'00'

JIMMY DUTRA GOULART
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**GOVERNADOR
VALADARES**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
R. MARECHAL FLORIANO, 905 - CENTRO
CNPJ 20.622.890/0001-80

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO (PROVISÓRIO)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 764840	DATA EMISSÃO 18/07/23	DATA VALIDADE 31/10/2024	PROCESSO
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA			CPF/ CNPJ 35.825.654/0001-39
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA COMPLETA			
ENDEREÇO AV: CEL PEDRO FERREIRA, 435 , Loja			ÁREA 135,00

Atividades

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Alvará fornecido mediante atestado conjunto autorizado pela Lei Municipal Complementar Nº 221 de 17 de Julho de 2017.

OBSERVAÇÕES:

EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34/2001.

O CONTRIBUINTE DEVERÁ:

- * Solicitar novo alvará quando alterar: RAZÃO SOCIAL e/ou, ENDEREÇO e/ou, ATIVIDADE.
- * Mantê-lo em local Visível;
- * Manter a Taxa de Fiscalização anual em dia Parágrafos 1º e 2º do artigo 113 Lei 34/2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**GOVERNADOR
VALADARES**

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
R. MARECHAL FLORIANO, 905 - CENTRO
CNPJ 20.622.890/0001-80



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO (PROVISÓRIO)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 764840	DATA EMISSÃO 18/07/23	DATA VALIDADE 31/10/2024	PROCESSO
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA		CPF/ CNPJ 35.825.654/0001-39	
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA COMPLETA			
ENDEREÇO AV: CEL PEDRO FERREIRA, 435 , Loja		ÁREA 135,00	

Atividades

- 4651602 - Comercio atacadista de suprimentos para informatica
- 4649402 - Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
- 4649404 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
- 4649499 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
- 4649408 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
- 4646001 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
- 4647801 - Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
- 4649401 - Comercio atacadista de equipamentos eletronicos de uso pessoal e domestico
- 4651601 - Comercio atacadista de equipamentos de informatica
- 4669999 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente; partes e pecas

Alvará fornecido mediante atestado conjunto autorizado pela Lei Municipal Complementar N° 221 de 17 de Julho de 2017.

OBSERVAÇÕES:

EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 34/2001.

O CONTRIBUINTE DEVERÁ:

- * Solicitar novo alvará quando alterar: RAZÃO SOCIAL e/ou, ENDEREÇO e/ou, ATIVIDADE.
- * Mantê-lo em local Visível;
- * Manter a Taxa de Fiscalização anual em dia Parágrafos 1º e 2º do artigo 113 Lei 34/2001.

GOVERNADOR VALADARES-MG

Autenticidade: 2JF3NFQLB

OCORRENDO ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO ESTABELECIMENTO, PROCURAR IMEDIATAMENTE A PREFEITURA



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2174336221

2174336221

MG

NOME: RAFAEL SOARES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: MG14763955 SSP MG

CPF: 104.172.316-44 DATA NASCIMENTO: 21/04/1989

FILIAÇÃO: VITORINO JOSE DOS SANTOS ROSANGELA SOARES DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05601384548 VALIDADE: 11/12/2020 1ª HABILITAÇÃO: 21/09/2012

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rafael Soares dos Santos*

LOCAL: GOVERNADOR VALADARES, MG DATA EMISSÃO: 13/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 11601315891 MG586314911

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 12:03:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158190503215457599915>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2022 14:07:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

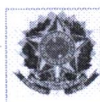
1º Código de Autenticação Digital: 158190503215457599915-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Declaro ser verdadeiro, dou fé.

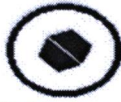
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b689100895989aacbe18b4a84adb64e54c54691852d14ee5f0d58f0af5569f45f6bfff4b626b7f0c0bccb50c4f7a2d4bbae45b0d5e8c171dbfdd200daf45a34d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DISTRIBUIDORA
COMPLETA

CNPJ: 35.825.654/0001-39 I.E.: 003628047.00-08

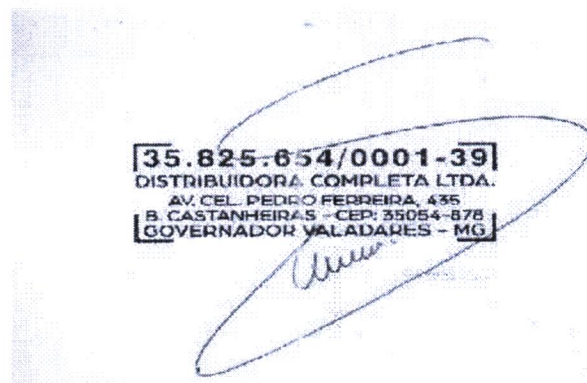


CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
PRAÇA JOSÉ DE SOUZA MADEIRA, Nº 22 – CENTRO.
DIVINOLÂNDIA DE MINAS - MG - CEP: 39.735-000

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

A Empresa **DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** inscrita sobre o CNPJ nº **35.825.654/0001-39**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Rafael Soares dos Santos**, brasileiro, empresário, sócio administrador desta empresa, portador da Carteira de Identidade nº **14.783.955** e do CPF nº **104.172.316-44**, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88 e do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº. 9854 de 27 de outubro de 1999 e pelo Decreto Nº 4.358, de 5 de Setembro de 2002, “*que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, se, na condição de aprendiz a partir de quatorze anos*”.

Governador Valadares, 05 de Setembro de 2023.



RAFAEL SOARES DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

DISTRIBUIDORA
COMPLETA
LTDA:35825654000
139

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA COMPLETA
LTDA:35825654000139
Dados: 2023.09.11 10:32:16
-03'00'

Av. Coronel Pedro Ferreira, 435 – B. Castanheiras – Governador Valadares/MG – CEP: 35054-878
Telefone: (33) 3089-1420 99945-4050 E-mail: licitação@distribuidoracompleta.com



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº. 012/2023
Dispensa de licitação nº 009/2023
Contrato Administrativo nº. 012/2023

Termo de contrato que entre si fazem o Poder Legislativo de Divinolândia de Minas e a empresa **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**, tendo como objeto aquisição de material de informática.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA MINAS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na cidade de Divinolândia de Minas/MG, Praça José de Souza Madeira, 22 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º: 01.628.137/0001-58, neste ato representado pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal, Sr. Rene Gomes da Silva, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF n.º. 624.104.826-00 e RG MG-4.655.258, residente e domiciliado à Rua Adair Chaves, n.º 63 – Centro na cidade de Divinolândia de Minas/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**, inscrita no CNPJ: n.º. 35.825.654/0001-39, situada à AV Coronel Pedro Ferreira, n.º. 435, Loja, Bairro: Castanheiras II, CEP: 35.054-878, na cidade de Governador Valadares/MG, neste ato representada por Rafael Soares dos Santos, brasileiro, Empresário, Solteiro, inscrito no CPF 104.172.316-44 e RG: MG-14.783.955, SSP/MG, residência a Rua Marechal Floriano, número 2032, APT 101, bairro / distrito Lourdes, município Governador Valadares - Minas Gerais, CEP 35.030-330, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo N.º. 012/2023 – Dispensa de Licitação N.º. 009/2023 e de conformidade com a Lei Federal n.º. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolvem firmar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Divinolândia/MG, nos termos do termo de referência. Compreendendo:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Monitores 24 polegadas - 2 portas HDMI 1.4 e uma porta display port 1.2, duas portas USB hub 2.0, suporte com ajuste de altura, giravel: -45°(± 2.0°) ~ 45(± 2.0°), tecnologia flicker free e tecnologia que minimiza as emissões de luz azul (Eye saver Mode), tela 24 polegadas Full HD IPS, resolução 1,920 x 1,080, brilho(típico): 250 cd/m ² , curvatura da tela: plano, proporção da tela: 16:9, taxa de atualização máxima: 75 Hz, cabos HDMI e alimentação, bivolt. Marcas de referência: LG, Samsung, AOC.	Unid.	4	2.466,16	9.864,64
2	Teclado USB, preto, plug and play, layout ABNT2, resistente a respingos, dimensões: 18.6 x 46.8 x 3; peso 700g, layout para Windows, altura ajustável. Marcas de referência: Dell, HP, Microsoft, Logitech.	Unid.	4	131,88	527,52
3	Mouse USB, suporte Windows, Linux e macOS, cor: preto, conexão plug and play, DPI: 1000, interface de comunicação: com fio, 3 botões, dimensões: 18.2 x 12.9 x 5.6 cm; peso 90g, comprimento cabo USB: 180cm. Marcas de	Unid.	4	36,69	146,76



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



	referência: Dell, HP, Microsoft, Logitech				
4	Hds externo 1 TB - USB 3.0, compatível com Windows, Linux macO, conexão plug and play, cabo USB incluso, dimensões: 11.6 x 8 x 1.47 cm; 190.51 g.	Unid.	5	537,97	2.689,85
5	Roteador sem fio AC 1200, 4 antenas externas, 1 porta Wan 10/100/1000 Mbps, 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps, frequências: 2,4 GHz e 867mbps 5GHz + 300 Mbps 2,4 GHz, suportar Smart roaming, segurança avançada com WAP3, velocidade wireless: 1167 Mbps bivolt. Marcas de referência: Tp-Link, Intelbras, Asus	Unid.	3	268,00	804,00
6	SSD 500 GB - Leitura: 540Mb/s e Gravação: 500Mb/s; Tecnologia 3D NAND; Interface SATA 6 Gb/s	Unid.	2	287,00	574,00
7	Microcomputador com processador Intel Core i7-10700 com no MÍNIMO (12-core, 20-thread, cache de 25MB, 2.1GHz até 4.8 GHz), Placa de vídeo integrada; Linux; Memória de 16 GB DDR4 (2x8GB) 3200MHZ, SSD 512GB. Fonte: ATX 600 watts (bivolt) – com certificação 80 Plus White. Portas e conectores frontais: conector de combinação de áudio/ 2 portas USB 3.2 Gen, 2 portas USB 2.0 Type-A. Portas traseiras: 1 porta D/ 1 saída HDMI/ 2 portas 3.2 Gen 1 Type-A / 2portas USB 2.0 Type-A. Placa mãe: Asus, gigabyte, Intel. Computador já montado; Mouse e teclado	Unid.	1	7.667,68	7.667,68
8	Microcomputador com processador core i3-12100 com no MÍNIMO (2.0 GHz, cache 12 MB) ou geração superior Linux, 8GB de memória (1 x 8gb DDR4 3200MHz), SSD 500GB, Placa de vídeo integrada. Placa de rede 10/100/1000. Portas e conectores frontais: conector de combinação de áudio/ 2 portas USB 3.2 Gen, 2 portas USB 2.0 Type-A. Portas traseiras: 1 porta D/ 1 saída HDMI/ 2 portas 3.2 Gen 1 Type-A / 2portas USB 2.0 Type-A. Fonte: ATX 600 watts (bivolt) – com certificação 80 Plus White. Placa mãe, marcas referência: Asus, Gigabyte, Intel. Mouse e teclado. Computador já montado.	Unid.	1	5.339,37	5.339,37
9	Fonte de alimentação ATX 24 pinos 600 watts (bivolt) Certificação 80 Plus White.	Unid.	2	356,00	712,00
10	NOBREAK 1800 VA - 6 Tomadas traseiras; Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220v; Tensão de saída 115 v; Tecnologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Baterias internas: 2 baterias 12vdc/9Ah; Formato: Torre; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Recarregador Strong Charger; DC Start; Circuito desmagnetizador; Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Alarme áudio visual; Botão liga/desliga: temporizado para evitar desligamentos acidentais ou involuntários; Função MUTE (desabilita o alarme sonoro); Marcas de referência: SMS, TS SHARA, Intelbras	Unid.	3	1.911,30	5.733,90
11	Notebook i3 1115G4 ou geração superior - Tela de 15.6 polegadas; SSD 256 GB; 8GB memória ddr4; Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 pro; Compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 1B; Compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5 polegadas de até 2TB (Slot expansível); Conexões Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, entrada HDMI, portas USB 2.0 e USB 3.2, Ethernet (RJ45); Cor preta ou prata; Marcas de referência: DELL, Lenovo, Samsung, Acer, HP	Unid.	1	3.739,98	3.739,98
Soma Total:					37.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Obrigações contratada:

2.1.1. – São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

2.1.2 - fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas definida pelo Poder Legislativo na ordem de compra;



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



- 2.1.3 - manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas conforme proposta de preços apresentada;
- 2.1.4 - efetuar a manutenção dos equipamentos instalados no Poder Legislativo, mediante abertura de chamado, devendo fornecer o número, data e hora do chamado no ato da solicitação, devendo ainda a Contratada na finalização dos serviços de entrega da manutenção, fornecer relatório de diagnóstico discriminando os procedimentos e a solução realizada;
- 2.1.5 - será de responsabilidade da Contratada o transporte de todo o equipamento até a entrega dos mesmos, e ao que tiverem a necessidade de deslocamento para troca ou serviços de manutenção dentro do período de garantia, a saída será autorizada pela contratante e o deslocamento dos equipamentos será também de inteira responsabilidade da Contratada;
- 2.1.6 - no caso de deslocamento dos equipamentos, a Contratada deverá colocar um equipamento de backup igual ou superior ao de propriedade da Contratante, devidamente configurado para funcionar na rede local;
- 2.1.7 - cabe a Contratada fazer as substituições de toda e qualquer peça, quando se fizer necessário, por peças originais ou similares, sem ônus adicional para o Contratante;
- 2.1.8 - substituições de peças que tenham sido danificadas por negligência ou uso incorreto do equipamento, pelo usuário, deverá ser objeto de relatório técnico, feito pela Contratada, sendo orçadas e comunicadas previamente ao Contratante;
- 2.1.9 - é de responsabilidade da Contratada prestar suporte e manutenção de todo o equipamento, durante o período de garantia, mesmo que os equipamentos possam vir a ficar obsoletos ou fora de linha de fabricação, sem nenhum ônus para o Contratante;
- 2.1.10 - deverão ser fornecidos cabos e conectores necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- 2.1.11 - apresentar Microsoft, comprovando que o modelo do equipamento especificamente, ou sua linha/família, é compatível ou desenhado para Microsoft Windows 10 Professional;
- 2.1.12 - entregar todos os equipamentos conforme descritos no termo de referência e apresentado na proposta de preços.
- 2.1.13 - encaminhar ao Poder Legislativo, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando regularidade no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do contrato
- 2.1.14 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 2.1.15 - caso não tenham apresentado na proposta de preços os dados bancários, deverá se apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada no Banco do Brasil S.A para receber os pagamentos via transferência eletrônica;



2.1.16 - ressarcir o Poder Legislativo do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos produtos entregues;

2.1.17 - não transferir a terceiros os objetos contratados, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

2.2. Obrigações do Contratante:

2.2.1. Notificar o prestados de qualquer irregularidade encontrada nos fornecimentos referente ao objeto;

2.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Contrato;

2.2.3. Exigir da Contratada, por escrito, a substituição de qualquer indivíduo, cuja postura nos fornecimentos for considerada inconveniente;

2.2.4. Fornecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste contrato;

2.2.5. Exercer ampla fiscalização do contrato, de modo a garantir segurança, regularidade e eficiência, através da Secretaria da Controladoria Interna, por pessoal regularmente autorizado;

2.2.6. Receber os produtos, nos termos de legislação vigente;

2.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

3.1. A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização por parte do Contratante, quanto à qualidade e eficiência nos fornecimentos dos produtos.

3.2. A fiscalização do contrato será exercida pela contratante, na pessoa do Vereador Presidente, Controlador e do Tesoureiro, ou ainda um preposto nomeado pelo Gestor, visando assegurar o cumprimento dos requisitos do fornecimento dos produtos e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO - O prazo terá vigência na data de sua assinatura, encerrando-se no prazo de 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogável nos termos da Lei de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO - O preço para aquisição dos produtos referente ao objeto deste contrato total de R\$ 37.800,00 (trinta sete mil e oitocentos centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



CLÁUSULA SEXTA – ACRÉSCIMO – esse contrato poderá haver acréscimo nos termos do art. 124 e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL: - O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, cabendo a esta notificar o CONTRATADO com um prazo mínimo de antecedência, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	NOMENCLATURA	FONTE DE RECURSOS
01.01.01. 031.0001.1001. 4.4.90.52.00	01	Equipamento e Material Permanente/Recursos não vinculados de Impostos	1.500

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante contratada, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, resguardando os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções previstas no art. 156, seus incisos e parágrafos da nova Lei de Licitação nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORNECIMENTO - Concluídos o fornecimento do objeto do contrato, ou resilido este, será efetuado pela Câmara Municipal, após comunicação escrita da Contratada, o recebimento provisório dos produtos, após a inspeção, e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais e fiel observância dos projetos, especificações e detalhes técnicos, o objeto será prestação na forma prevista, neste contrato, termo de referência e na Lei de Licitação (14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento do objeto, o Foro será o da Comarca da Contratante com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

12.2 O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do Contratante.

12.3 Poderá a Administração revogar o presente Contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba a Contratado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

12.4 Casos omissos serão resolvidos com base na dispensa, subsidiariamente a legislação correlata, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achadas conforme, assina as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias junto às testemunhas que também o subscrevem a tudo presente.

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, 05 de setembro de 2023.


Câmara Municipal de Divinolândia de Minas

CNPJ: 01.628.137/0001-58
Rene Gomes da Silva
Contratante

DISTRIBUIDORA
COMPLETA

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA COMPLETA
LTDA:35825654000139
Dados: 2023.09.11 10:30:48 -03'00'

DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA,

CNPJ: nº. 35.825.654/0001-39
Rafael Soares dos Santos
CPF 104.172.316-44

Testemunhas:

1) nome: _____ CPF: _____

2) nome: _____ CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS X DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA.

Objeto do Contrato: Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Divinolândia/MG, nos termos do termo de referência.

Data do Contrato: 05/09/2023.

Data assinatura do contrato: 11/09/2023

Valor Global do Contrato: R\$ 37.800,00 (trinta sete mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 01.01.01. 031.0001.1001. 4.4.90.52.00– Fonte 1.500 – Ficha: 01.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, 11 de setembro de 2023.

Osvânio Ferreira dos Santos
Agente de Contratação

Publicado no quadro de aviso
11 / 09 /2023, às 15 h 00 min.

Osvânio Ferreira dos Santos
Agente de Contratação



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Processo administrativo nº 012/2023

Dispensa nº 009/2023

Ultimados os procedimentos da aquisição, objeto desta licitação, com a emissão do empenho, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Controladoria.

Cumpra-se,

Junte-se.

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas - MG, 11 de setembro de 2023.

Rene Gomes da Silva
Vereador Presidente